



CORONAVÍRUS

(COVID - 19)

# EXÉRCITO FIRME NA LUTA **CONTRA A COVID-19**

LEALDADE \* FIRMEZA \* PRONTIDÃO



"...A Pandemia alastrou-se por todo o planeta tendo havido um aumento significativo de casos na Europa e noutras partes do mundo, o que obriga a um esforço redobrado e à medidas de precaução para o controlo do vírus".

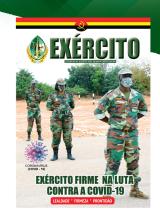
> Presidente da República João Lourenço

**COMANDANTE-EM-CHEFE ORDENE!** 



# SUMARIO

- 4 Comando do Exército
- 5 Altas Chefias do EXE
- 6 Postos e Distintivos do EXE
- 9 Nota de Abertura
- 11 Prolongada a Situação de Calamidade Pública
- 18 Entrevista com o General Comandante do Ramo
- 22 Reaberta Campanha "Eu Amo a Vida", no Exército
- 23- Posto Comando do BIMO aguarda por inauguração
- 26- CEMG/FAA avalia os níveis de preparação da Manobra Táctica
- 28- Exército prepara-se para o Exercício-Operativo-Estratégico 2020
- 30- Comandante do Ramo celebra aniversário
- 32- 2º Comandante do Exército avalia tropas da 20ªBrIM
- 34- Servidão Militar com novo Cmdte Adjunto para EP
- 35- Militares que mataram primata a contas com a Justiça
- 36- Servidão Militar engajada na protecção da fauna
- 38- Exército celebra dia do Herói Nacional
- 39- Cidadania responsável durante a situação de calamidade pública
- 40- Alcolismo e suas consequências
- 41- Situação de saúde dos Militares da 20ªBrlM
- 42- Chefe da DEP apela medidas de prevenção na 101ªBrigada
- 45- Revista do Exército visita congénere da MGA
- 46- Clube Desportivo do Exército com nova Presidente
- 48- Dois Sargentos condenados por desersão e ofensas à superior
- 50- Novos membros do Comando do Exército tomam posse
- 52- General Comandante do Exército promove Cadetes
- 54- PR presta última homenagem ao General Kundi Pahiama
- 58- Necrologia



#### Revista do Exército

Órgão informativo do Exército

#### Conselho Editorial

Coordenador - Brigadeiro José Domingos Coordenador Adj. - Brigadeiro António Jorge Samalesso

#### Director

Major Almeida Mendes Henriques

#### Redaccão

Major.Laurentino João Tchikuata (Chefe de Redacção)

Major Tiago Fernando - Colaborador

Major Pedro F. Sousa - Colaborador

2º Sargento Lourenço L. Panda

Civil - Maria de Lourdes dos Santos

Civil - Nelson Feijó de Almeida

#### **Fotografia**

Centro de Apoio Técnico

#### Direcção, Redacção e Administração

Rua dos Quartéis

Tel:/Fax: (+244)220 37796

923 468 601 / 918 673 747 - Director

email:almeidahenriques01@hotmail.com

#### Paginação

Nuno Kiala

Email:nunokialaO1@hotmail.com

#### **Impressão**

**Imprimarte** 

#### Tiragem

3000 exemplares

#### Distribuição

DEP/Exe



# COMANDO DO EXÉRCITO



**GENERAL JAQUE RAÚL** COMANDANTE DO EXÉRCITO



TEN. GENERAL JOÃO SERAFIM KITECULO 2º COMANDANTE DO EXÉRCITO



TEN. GENERAL JOSÉ MARIA MARQUES CMDTE. ADJ. DO EXÉRCITO P/EDUCAÇÃO PATRIÓTICA



TEN. GENERAL ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA QUEIRÓZ CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

### **CONSELHEIROS DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### ÓRGÃO DE INSPECÇÃO





JOSÉ MANUEL DE SOUSA



TEN. GENERAL **ANTÓNIO SOARES** 



VASCO M. CHIMUCO JORGE C.S. COQUELO





NICOLAU PUNA



BRIGADEIRO OSÓRIO P. CAVITA





**TEN.GENERAL** AUGUSTO J. NASCIMENTO JOAQUIM R. FRANÇA



**BRIGADEIRO AFONSO M. NHIATI** 

#### **COMANDANTES DAS REGIÕES MILITARES**



TENENTE-GENERAL CMDTE RM CABINDA



TENENTE-GENERAL CMDTE RM NORTE



TENENTE-GENERAL CMDTE RM LESTE



TENENTE-GENERAL CMDTE RM CENTRO



TENENTE-GENERAL CMDTE RM SUL

#### CHEFES DE DIRECCOES DE ARMAS E SERVICOS



**BRIGADEIRO** PROCURADOR



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. POLÍCIA J. MILITAR CHEFE GAB. AUD. DISCIPLINA



**BRIGADEIRO** 



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DEP



TENENTE-GENERAL



TENENTE-GENERAL CHEFE DA DIR. ARMTEC



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. DE P/O



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DPQ



TENENTE-GENERAL CHEFE DA DIE



**TENENTE-GENERAL** CHEFE DA PRECOM



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. FINANÇAS



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. CIM



TENENTE-GENERAL CHEFE DA DIR. OPERAÇÕES



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR ENG. INFRAEST.



TENENTE-GENERAL CHEFE DA DIR ART. TERRESTRE



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DAA



**BRIGADEIRO** MANUEL F. BAPTIO CHEFE DIR. DIMO



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR INFORMÁTICA



TENENTE-GENERAL CHEFE DA DIR G. PSICOLÓGICA



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. TELECOM



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. SAÚDE



**BRIGADEIRO** CHEFE DA DIR. PNBQ



**BRIGADEIRO** CHEFE DA 6ª DIRECÇÃO

# DISTINTIVOS DOS POSTOS MILITARES EXÉRCITO



GENERAL DE EXÉRCITO



GENERAL



TENENTE-GENERAL



**ERIGADEIRO** 



CORONEL



TENENTE-CORONEL



MAJOR.



CAPITÃO



# **EXÉRCITO**

# **ÓRGÃOS DE EDUCAÇÃO PATRIÓTICA**



**EDUCAR-INFORMAR-FORMAR** 

# **NOTA DE ABERTURA**

mundo está atravessando ита das maiores crises da existência humana. A história regista inúmeros fenómenos, com maior ênfase para as catástrofes naturais resultantes da acção humana, nomeadamente secas, inundações, alterações climáticas, guerras, conflitos, epidemias e pandemias. Este último fenómeno é actual e tem provocado danos astronómicos nas sociedades contemporâneas. Com o surgimento do Coronavírus como produto mutacional, deu origem a Covid-19 que é uma infecção causada por um tipo de novo coronavírus, o SARS--CoV-2, que surgiu na China e rapidamente alastrou-se pelo mundo e foi considerado Pandemia pela OMS.

Os Estados têm procurado encontrar mecanismos através de medidas preventivas, tendo em vista o combate deste novo inimigo do homem. Em Angola, o Executivo tem gizado várias medidas para proteger a população, através dos Decretos Presidências Sobre o Estado de Emergência e da Situação da Calamidade Pública, respectivamente. À luz do último decreto, foram adoptadas medidas excepcionais e temporárias, em função da evolução da situação epidemiológica no país.

Perante esta realidade, o Estado angolano está consciente em manter as instituições funcionais, dentro dos limites resultantes da Pandemia, assim sendo, as FAA e particularmente o Exército, têm a consciência que nos momentos de crise a Pátria espera dos seus bravos combatentes redobrados esforços, procurando manter as tropas em permanente prontidão combativa.

Durante um período de Preparação Combativa, Operativa e Educativo-Patriótico. Neste preciso momento, o Ramo está engajado na preparação do "Exercí-Operativo-Estratégico e Manobra Táctica", que visa manter as tropas prontas para a defesa da nobre missão de conservar a inviolabilidade do território nacional, protegendo concomitantemente a Soberania Nacional, sempre obedecendo as medidas sanitárias, recomendadas pelas autoridades da saúde. O distanciamento durante as Manobras será um exercício do qual os militares já estão acostumados, porque durante um exercício militar este princípio é básico.

O Exército estará sempre firme, leal e pronto, procurando dar resposta adequada a qualquer situação que possa colocar em causa a Soberania Nacional, a paz, o bem estar das populações e a reconciliação nacional ou que tenta inverter a ordem política constitucionalmente consagrada.

EXÉRCITO: Lealdade, Firmeza, Prontidão.

# SALVAÇÃO INDIVIDUAL E COLECTIVA ESTÁ NA AUTODISCIPLINA



Presidente da República, João Lourenço, chamou atenção à população para levar "muito a sério" a realidade da circulação comunitária do novo coronavírus no país e tomar medidas que evitem a contaminação.

O Chefe de Estado, proferiu estas palavras numa mensagem dirigida à Nação, no dia 18 de Julho do ano corrente. Durante a mensagem, partilhou com a população a preocupação crescente derivada do facto de, não obstante os sacrifícios consentidos por todos, o país estar já com circulação comunitária, com destaque para a província de Luanda.

Durante o acto, o Presidente da República apelou à todos cidadãos no sentido de levarmos muito a sério esta nova realidade com que passamos a conviver todos os dias nas ruas e em todos os locais públicos, sobretudo fechados e com alguma concentração de pessoas.

O Presidente João Lourenço prosseguiu durante a mensagem, apelando que todos tenhamos consciência de que não é o investimento em unidades hospitalares, em meios de tratamento e em pessoal médico especializado que vai salvar as

pessoas, a julgar pelo que se observa nos países industrializados e mais desenvolvidos.

"Mesmo tendo inúmeros recursos financeiros, os mais modernos centros de investigação científica, a mais desenvolvida indústria farmacêutica e outras valências, lamentavelmente, estes países têm um número crescente de infectados e de mortos bastante elevados". Referiu. "Esta triste realidade, que pode bater à porta a qualquer país, só vem confirmar que a Humanidade só ficará salva desta pandemia quando se descobrir uma vacina segura e de distribuição à escala planetária", considerou.

Até que isso aconteça, o Chefe de Estado disse haver apenas uma atitude a tomar: "tudo fazer para evitar sermos contaminados ou contaminarmos os que nos rodeiam, numa palavra, prevenir-nos".

Para o Titular do Poder Executivo, prevenir-nos significa "partirmos do princípio de que, até prova em contrário, nós próprios somos um potencial infectado que pode contaminar outros por um lado, mas, por outro lado, e também até prova em contrário, todos os que nos rodeiam são potenciais infectados e, portanto, po-

dem nos contaminar".

Se todos tiverem este princípio sempre presente, o Presidente da República acredita que "vamos nos proteger e vamos proteger a quem nos rodeia". Embora a cerca sanitária esteja sobretudo à volta da província de Luanda e de Ndalatando, na Província do Cuanza-Norte, João Lourenco exortou a todos o incremento das medidas de prevenção recomendadas pelas autoridades competentes, como manter o distanciamento entre as pessoas, evitar, na medida do possível, as concentrações de pessoas, todo o tipo de afectos com contacto físico, lavar as mãos com áqua e sabão ou com álcool em gel, tantas vezes ao dia quanto possível e talvez a medida mais importante, usar correctamente a máscara, tapando a boca e o nariz.

"Pior do que não usar a máscara, é usá-la incorrectamente, porque enganamos a nós próprios, enganamos a quem nos rodeia, enganamos as estatísticas da Saúde Pública. Lembre-se, nossa salvação individual e colectiva está na nossa auto-disciplina, está na prevenção. Cuide-se, cuide de quem nos rodeia", apelou.

O Presidente João Lourenço lembrou que, desde que se tornaram públicos os primeiros casos de Covid-19 no mundo. no início deste ano, o país mobilizou-se e começou a tomar as medidas que na altura se julgavam as mais adequadas para fazer frente à pandemia. Desde os sucessivos períodos de Estado de Emergência ao Estado de Calamidade, disse; todos os esforços foram no sentido de conter ao máximo a possibilidade real de propagação do vírus, ao mesmo tempo que se procurou não penalizar muito a economia nacional, os direitos fundamentais e o bem-estar dos cidadãos, "...exercício de equilíbrio nem sempre tão fácil de se exercer". Finalizou.

# DECRETO PRESIDENCIAL PROLONGA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA



Considerando que o Decreto Presidencial n.º 142/20 de 25 de Maio, declarou, em todo o território nacional, a situação de calamidade pública por força da pandemia causada pela Covid-19;

Atendendo que o referido diploma prevê a possibilidade de reavaliação das medidas nele constantes tendo em atenção o evoluir da situação epidemiológica; Havendo necessidade de se proceder ao gradual processo de regresso à normalidade à medida do sanitariamente recomendável;

Convindo ainda actualizar as medidas decretadas no âmbito da situação de ca-

lamidade pública;

Nos termos da alínea l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 5.º e 19.º da Lei n.º 5/87, de 23 de Fevereiro, a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 28/03, de 7 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/20, de 22 de Maio, o Presidente da República decreta o seguinte:

#### MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁ-RIAS A VIGORAR DURANTE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA POR FORÇA DA COVID-19 CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 1.º

(Objecto)

1. O presente Decreto Presidencial actualiza as medidas de prevenção e controlo da propagação do vírus SARS-CoV-2 e da COVID-19, assim como as regras de funcionamento dos serviços públicos e privados e dos equipamentos sociais, durante a vigência da situação de calamidade pública. 2. As regras de funcionamento dos serviços públicos e privados e dos equipamentos sociais são as que constam do presente Decreto Presidencial, sem prejuízo da validade da regulamentação sectorial que não contraria o disposto no presente diploma.

# ARTIGO 2.º (Âmbito territorial)

As medidas previstas no presente diploma abrangem todo o território nacional.

# ARTIGO 3.º (Vigência e aplicação)

As medidas aqui previstas, vigoram por um período de 30 (trinta) dias, estando sujeitas à reavaliação e modificação tendo em conta a evolução da situação epidemiológica.

#### ARTIGO 4.º

#### (Medidas de protecção individual)

- 1. Sem prejuízo do disposto no presente diploma em domínios específicos, é obrigatório o uso correcto de máscara facial na via pública, nos espaços fechados de acesso público, nos transportes públicos, na venda ambulante e nos mercados.
- 2. A não utilização de máscara facial ou o seu uso incorrecto, quando obrigatório, dá lugar à aplicação de multa que varia entre os Kz 5.000,00 (cinco mil kwanzas) e os Kz 10.000, 00 (dez mil kwanzas).

- 3. Para efeitos do presente diploma, considera-se uso incorrecto de máscara facial quando não se cubra, simultaneamente, o nariz e a boca.
- 4. Os responsáveis dos espaços fechados de acesso público, devem tomar todas as medidas necessárias com vista a impedir o acesso de cidadãos sem máscara facial.
- 5. As instituições públicas e privadas devem garantir as condições essenciais de protecção individual dos funcionários e respeitar as orientações das autoridades sanitárias, designadamente em matéria de higiene e biossegurança.
- 6. O atendimento ao público deve observar as orientações sobre o distanciamento entre as pessoas.
- 7. Sempre que possível é recomendado o atendimento mediante agendamento pré-

#### ARTIGO 5.°

#### (Dever cívico de recolhimento domiciliar)

Recomenda-se a todos os cidadãos que se abstenham de circular em espaços e vias públicas e equiparadas, bem como que permaneçam no respectivo domicílio, excepto para deslocações necessárias e inadiáveis.

#### ARTIGO 6.º

#### (Dever especial de colaboração)

Todas as entidades singulares e colectivas, públicas e privadas têm o dever de colaborar com as autoridades sanitárias, permitindo o livre trânsito dos agentes sanitários, prestando informações e denunciando as infracções ao previsto no presente diploma.

#### ARTIGO 7.º

# (Dever de comunicação de casos suspeitos)

Nos termos do Regulamento Sanitário Nacional, é obrigatório o controlo de temperatura à entrada dos estabelecimentos, devendo as entidades responsáveis, na hipótese de identificação de casos suspeitos, impedir a entrada e comunicar imediatamente às autoridades sanitárias locais.

#### **ARTIGO 8.º**

# (Defesa e controlo sanitário das fronteiras)

1. As fronteiras da República de Angola mantêm-se encerradas, estando as entradas e saídas do território nacional sujeitas a controlo sanitário definido pelas autoridades competentes, de acordo com o Re-

- gulamento Sanitário Internacional e com o Regulamento Sanitário Nacional.
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são permitidas entradas e saídas do território nacional para efeitos de:
- a) Regresso ao território nacional de cidadãos nacionais e de cidadãos estrangeiros residentes em Angola;
- b) Entrada de profissionais estrangeiros que prestam serviço em Angola tanto a entidades públicas quanto a entidades privadas;
- c) Entrada de cidadãos estrangeiros com visto de trabalho;
- d) Regresso de cidadãos estrangeiros aos respectivos países;
- e) Viagens oficiais de e para o território nacional;
- f) Entrada e saída de carga, mercadoria e encomendas postais;
- q) Ajuda humanitária;
- h) Emergências médicas;
- i) Escalas técnicas;
- j) Entrada e saída de pessoal diplomático e consular;
- k) Transladação de cadáveres, desde que a causa da morte não seja a Covid-19.
- 3. Sem prejuízo de outras formalidades, as entradas e saídas do território nacional estão dependentes da realização de teste RT-PCR pré-embarque com resultado negativo, efectuado nas 72 horas anteriores a viagem.
- 4. As entradas e saídas do território nacional realizadas ao abrigo do n.º 2 do presente artigo não carecem de qualquer tipo autorização.
- 5. Compete aos titulares dos departamentos ministeriais responsáveis em razão da matéria a definição dos termos de aplicação do disposto no presente artigo.
- 6. É proibida a saída do território nacional de produtos da cesta básica, combustível, medicamentos, equipamentos e material gastável de uso médico, sem prejuízo das acções de ajuda humanitária internacional.

#### ARTIGO 9.º

#### (Cerca sanitária provincial ou municipal)

- 1. Nas províncias ou municípios onde seja fixada cerca sanitária, ficam as respectivas fronteiras sujeitas a controlo sanitário, nos termos definidos pelas autoridades competentes, devendo salvaquardar-se:
- a) A entrada e saída de bens e serviços;
- b) As ajudas humanitárias;
- c) As entradas e saídas de doentes;
- d) As entradas e saídas por motivos profissionais;

- e) As viagens oficiais;
- f) Outras a determinar pelas autoridades competentes.
- 2. Enquanto vigorar a cerca sanitária, constitui obrigação das forças de defesa e segurança e das autoridades sanitárias o reforço da vigilância sanitária nas províncias ou municípios limítrofes.
- 3. É proibida a transladação interprovincial de cadáveres cuja causa da morte seja a Covid-19.
- 4. É permitida a transladação interprovincial de cadáveres, fora dos casos de falecimento por Covid-19, ficando, no entanto, condicionada ao limite de até 2 dois acompanhantes e à realização prévia de teste da SARS-Cov-2, excepto nos casos especialmente autorizados pelas autoridades sanitárias.
- 5. As saídas das zonas sujeitas à cerca sanitária estão sujeitas à realização prévia do teste da SARS-CoV-2.
- 6. As entradas e saídas realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do presente artigo não carecem de qualquer tipo autorização, estando apenas sujeitas à apresentação de guia da entidade patronal que indique o motivo e a duração da deslocação.
- 7. As cercas sanitárias podem ser fixadas, modificadas ou prorrogadas mediante acto conjunto dos Ministros da Saúde e do Interior.
- 8. Sem prejuízo das sanções criminais aplicáveis, a violação da cerca sanitária provincial ou municipal é punível com multa que varia entre os Kz, 200.000,00 (duzentos mil kwanzas) e os Kz 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil kwanzas) acrescida da obrigação de realização de teste comparticipado pelo infractor.
- 9. Os cidadãos, agentes comunitários e autoridades sanitárias locais têm o dever de comunicar às autoridades competentes todos os actos de violação de cerca sanitária.

#### ARTIGO 10.º

#### (Voos regulares)

- 1. Para efeitos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do presente diploma, é autorizada a retoma gradual de voos regulares, nos sequintes termos:
- a) A partir de 14 de Setembro voos domésticos;
- b) A partir de 21 de Setembro voos internacionais.
- 2. Sem prejuízo das regras específicas fixadas pelos departamentos ministeriais competentes, os voos previstos no presente artigo estão sujeitos a observância das

- regras de biossegurança nos termos gerais.
- 3. Para embarque nos voos internacionais de e para Angola é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR com resultado negativo, efectuado nas 72 horas anteriores a viagem, sendo dispensada qualquer outro tipo de autorização, sem prejuízo doutras formalidades administrativas.
- 4. Para embarque nos voos domésticos é obrigatória a apresentação de teste serológico com resultado negativo, efectuado nas 72 horas anteriores a viagem, sendo dispensada qualquer outro tipo de autorização adicional.
- 5. Os Departamentos Ministeriais competentes em razão da matéria definem a cadência da retoma gradual dos voos, a sua programação e as regras gerais a observar por todos os intervenientes.

#### ARTIGO 11.º

#### (Quarentena, isolamento e testagem)

- 1. As autoridades sanitárias competentes podem determinar a quarentena, isolamento e testagem obrigatórios, na medida do proporcional à redução do risco.
- 2. Sem prejuízo do disposto no presente diploma, as regras específicas de funcionamento de quarentenas, isolamentos e testagens são definidas pelas autoridades sanitárias.

# ARTIGO 12.º (Quarentena)

- 1. Para os cidadãos nacionais, estrangeiros residentes e membros do corpo diplomático acreditado em Angola, provenientes do exterior do país e que não testem positivo para SARS-Cov-2 no teste pré-embarque é obrigatória a observância de quarentena domiciliar.
- 2. Para os casos de estrangeiros não residentes provenientes do exterior é obrigatória a observância de quarentena domiciliar, salvo se as autoridades sanitárias considerarem não existirem condições para tal.
- 3. Os cidadãos sujeitos à quarentena domiciliar assinam um termo de responsabilidade, nos termos definidos pelas autoridades sanitárias.
- 4. Considera-se concluída a quarentena domiciliar com a emissão do título de alta pela autoridade sanitária competente, a qual acontece após a realização do teste SARS-Cov-2 com resultado negativo.
- 5. O teste referido no número anterior realiza-se no mínimo 7 dias após o início da quarentena domiciliar.
- 6. Enquanto durar a quarentena domiciliar,

- os cidadãos a ela sujeitos devem permanecer no respectivo domicílio e observar as medidas de protecção individual, nos termos definidos pelas autoridades sanitárias.
- 7. Sempre que as autoridades sanitárias considerarem não existirem condições para a quarentena domiciliar, nomeadamente a observância do distanciamento físico, é determinada quarentena institucional.
- 8. Os cidadãos a quem tenha sido determinada quarentena gozam de tratamento igual, não podendo ser discriminados nem prejudicados nos seus direitos laborais e similares enquanto durar o período de confinamento obrigatório.
- 9. Sem prejuízo da responsabilização criminal nos termos da lei, a violação da quarentena domiciliar é sancionada com multa que varia entre os Kz 150.000,00 (cento e cinquenta mil kwanzas) e os Kz 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil kwanzas), para além da transformação em quarentena institucional.
- 10. Os vizinhos e os membros das comissões de moradores têm o dever de comunicar todos os actos de violação de quarentena domiciliar de que tenham conhecimento.

#### ARTIGO 13.º

#### (Isolamento domiciliar)

- 1. Nos casos definidos pelas autoridades sanitárias, os cidadãos que tenham resultado positivo no teste SARS-Cov-2 e que não apresentem sintomas observam o isolamento domiciliar e as demais medidas definidas pelas autoridades competentes.
- 2. Os cidadãos sujeitos a isolamento domiciliar assinam um termo de responsabilidade, nos termos definidos pelas autoridades competentes.
- 3. Sempre que as autoridades sanitárias considerarem não existirem condições para o isolamento domiciliar, nomeadamente a observância do distanciamento físico, é determinado o isolamento institucional.
- 4. É igualmente determinado isolamento institucional, mediante avaliação e decisão das autoridades competentes, sempre que o cidadão possua outras doenças que recomendem protecção especial ou coabite com cidadãos considerados vulneráveis nos termos do presente diploma, excepto se estes forem menores de 12 anos.
- 5. Os cidadãos que coabitem com cidadãos em isolamento domiciliar estão sujeitos à quarentena domiciliar.
- 6. Os cidadãos a quem tenha sido determinado isolamento domiciliar e as pessoas que consigo coabitem, gozam de tratamen-

to igual, não podendo ser discriminados nem prejudicados nos seus direitos laborais e similares enquanto durar o período de confinamento obrigatório.

7. Considera-se concluído o isolamento domiciliar ou institucional com a emissão do título de alta pela autoridade sanitária competente, a qual acontece após a realização do teste SARS-Cov-2 com resultado negativo.

8. A violação do isolamento domiciliar dá origem à responsabilização criminal, nos termos da lei, sem prejuízo da colocação compulsiva do infractor em isolamento institucional e de aplicação de multa que varia entre os Kz 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil kwanzas) e os Kz 300.000,00 (trezentos mil kwanzas).

9. Os vizinhos e os membros das comissões de moradores têm o dever de comunicar às autoridades competentes todos os actos de violação do isolamento domiciliar de que tenham conhecimento.

#### ARTIGO 14.º

# (Protecção especial de cidadãos vulneráveis)

- 1. Estão sujeitos à protecção especial os cidadãos vulneráveis à infecção por CO-VID-19, nomeadamente:
- a) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos:
- b) Pessoas com doença crónica considerada de risco, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias, designadamente os imuno-comprometidos, os doentes renais, os hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, doentes respiratórios crónicos, doentes oncológicos, doentes com anemia falciforme e pessoas com obesidade;
- c) Gestantes:
- d) Crianças menores de 5 anos.
- 2. Os cidadãos abrangidos pelo disposto no número anterior quando detentores de vínculo laboral, com entidade pública ou privada, estão dispensados da actividade laboral presencial, devendo estar submetidos ao regime de trabalho em domicílio.
- 3. O disposto no número anterior não é aplicável aos cidadãos que tenham a sua guarda crianças menores de 5 (cinco) anos e as pessoas com obesidade, devendo estes prestar trabalho durante 50% do período laboral, nos termos definidos pela entidade empregadora.
- 4. Independentemente do previsto nos

números anteriores, por acordo entre a entidade empregadora e o trabalhador, podem ser criados regimes que permitam a realização de trabalho remoto ou em condições de segurança.

#### CAPÍTULO II MEDIDAS

#### ARTIGO 15.º

#### (Serviços públicos e privados)

- 1. Os serviços públicos funcionam no período das 8 às 15 horas, nos seguintes termos:
- a) Na província de Luanda: presença de 50% da força de trabalho;
- b) Nas demais províncias: presença de 75% da força de trabalho;
- 2. Excepcionam-se do disposto no número anterior, os serviços portuários, aeroportuários e conexos, as delegações aduaneiras, os órgãos de defesa e segurança, serviços de saúde, serviços de comunicações electrónicas, comunicação social, energia, águas e recolha de resíduos, que podem operar com a totalidade da força de trabalho.
- 3. Sem prejuízo do disposto em norma específica, os serviços administrativos do sector privado funcionam entre as 6 e as 16 horas, nos sequintes termos:
- a) Na província de Luanda: presença de 50% da força de trabalho.
- b) Nas demais províncias: presença de 75% da força de trabalho.

#### ARTIGO 16.º

#### (Estabelecimentos de ensino)

- 1. A partir do mês de Outubro, são autorizadas as actividades lectivas presenciais, em todos os níveis de ensino, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, devendo os departamentos ministeriais competentes criar as condições necessárias para o retorno das actividades lectivas com segurança.
- 2. O retorno à actividade lectiva presencial deve ser efectuado de modo gradual e está sujeito à avaliação da situação epidemiológica.
- 3. Os Departamentos Ministeriais competentes em razão da matéria definem o calendário escolar e académico e as medidas de biossegurança a observar no funcionamento das instituições de ensino.
- 4. Sem prejuízos de regras especificas definidas em diploma próprio, o funcio-

namento dos estabelecimentos de ensino deve observar o seguinte:

- a) Testagem aleatória dos gestores, docentes e funcionários não docentes;
- b) Distanciamento suficiente entre os alunos, não podendo, em caso algum, ser esta distância inferior a 1,5 m (um vírgula cinco metros);
- c) Proibição de utilização de zonas comuns com forte probabilidade de criar aglomerados.

#### ARTIGO 17.º

## (Instituições de ensino de Estados estrangeiros e escolas internacionais)

- 1. É permitida a actividade lectiva presencial nas instituições de ensino de Estados estrangeiros e nas escolas internacionais a partir de Outubro, sem prejuízo das aulas não presenciais.
- 2. O funcionamento das actividades lectivas nas instituições de ensino de Estados estrangeiros e nas escolas internacionais é objecto de regulamentação específica.
- 3. Sem prejuízo das regras específicas fixadas pelo departamento ministerial competente, o funcionamento das instituições previstas no presente artigo está dependente da existência de condições de biossegurança e de garantia de distanciamento físico.

#### ARTIGO 18.º

## (Centros de formação profissional e similares)

- 1. É autorizado o funcionamento dos centros de formação profissional, públicos e privados, desde que observadas as regras de biossegurança e de distanciamento físico.
- 2. É também autorizado o funcionamento das escolas de condução e estabelecimentos similares, observadas as regras de biossegurança e de distanciamento físico.

#### ARTIGO 19.º

#### (Competições e treinos desportivos)

- 1. A partir de 19 de Setembro são autorizados os treinos de modalidades desportivas federadas, devendo ser realizados à porta fechada e obedecidas as regras de biossegurança e o distanciamento físico.
- 2. Mantêm-se encerradas as competições desportivas federadas.
- 3. A prática desportiva individual e de lazer em espaços abertos é feita com distanciamento físico, todos os dias, entre as

5h30 e as 20h00 horas.

- 4. Em caso algum a prática desportiva individual pode agrupar mais do que 5 (cinco) pessoas.
- 5. Na realização de prática desportiva não é obrigatório o uso de máscara facial.
- 6. Mantêm-se encerrados os ginásios de acesso público e equiparados.
- 7. A violação do disposto nos n.ºs 3 e 4 do presente artigo é sancionada com multa que varia entre os Kz 10.000,00 (dez mil kwanzas) e os Kz 15.000,00 (quinze mil kwanzas).

#### ARTIGO 20.º

#### (Comércio de bens e serviços)

- 1.0 exercício da actividade comercial de bens e serviços em geral, incluindo nas cantinas e similares, é feito das 7h00 às 20h00 horas, observadas as regras de biossegurança e de distanciamento físico, devendo ainda ser adoptada a regra de controlo da temperatura no acesso e a instalação de pontos de higienização das mãos à entrada e no interior das instalações.
- 2. Para efeitos do número anterior o limite da força de trabalho observa o seguinte:
- a) 50% da força de trabalho em Luanda; b) 75% da força de trabalho nas demais províncias.
- 3. A presença de clientes no interior do estabelecimento obedece ao limite de 50% da sua capacidade.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o limite da força de trabalho observa os princípios da rotatividade do pessoal, de modo a garantir a continuidade dos serviços.
- 5. A violação do disposto no n.º 1, 2 e 3 do presente artigo é sancionada com multa, que varia entre os Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas) e os Kz 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil kwanzas), sem prejuízo da determinação do encerramento temporário do estabelecimento nos termos da lei.

#### ARTIGO 21.º

#### (Restaurantes e similares)

- 1. Os restaurantes e similares, mantêm-se em funcionamento, para atendimento no local, entre as 6 horas e as 22 horas.
- 2. A ocupação dos estabelecimentos não deve exceder 50% da sua capacidade,

- devendo ser asseguradas as regras de biossegurança e de distanciamento físico entre os clientes, sendo permitido apenas serviços de atendimento à mesa.
- 3. Não são permitidos serviços de alimentação em regime self-service e de atendimento ao balcão.
- 4. Os serviços de take-away e de entregas ao domicílio funcionam todos os dias entre as 6 horas e as 22 horas.
- 5. A violação do disposto nos números anteriores dá lugar a aplicação de multa que varia entre os Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas) e os Kz 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil kwanzas), sem prejuízo da determinação do encerramento temporário do estabelecimento nos termos da lei.
- 6. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo é recomendado aos cidadãos e aos restaurantes priorizar a opção de serviço de take-away.

#### **ARTIGO 22.º**

#### (Mercados e venda ambulante)

- 1. Os mercados públicos e de artesanato funcionam 5 (cinco) dias por semana, nomeadamente de terça-feira a sábado, no período compreendido entre as 6 horas e as 15 horas, devendo ser observado o distanciamento físico entre o vendedor e o comprador no acto da compra. 2. Para os vendedores e compradores nos mercados é obrigatório o uso de
- 2. Para os vendedores e compradores nos mercados é obrigatório o uso de máscara facial e a observância do distanciamento físico.
- 3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, por recomendação das autoridades sanitárias competentes, podem ser encerrados os mercados formais ou informais, sempre que se esteja em presença comprovada de alto risco de transmissão do vírus.
- 4. É permitida a venda ambulante individual 5 (cinco) dias por semana, nomeadamente de terça-feira a sábado, no período compreendido entre as 6 horas e as 15 horas, devendo ser observado o distanciamento físico entre o vendedor e o comprador no acto da compra.
- 5. São proibidos os mercados informais de rua.
- 6. Os órgãos gestores dos mercados devem criar as condições para a observância do distanciamento físico entre os vendedores e entre estes e os compradores.
- 7. Os órgãos competentes da adminis-

- tração local devem criar as condições para a higienização regular dos mercados, nomeadamente nos dias de encerramento.
- 8. A venda ambulante realizada fora dos dias e horas permitidas, dá lugar a aplicação de multa que varia entre os Kz 5.000,00 (cinco mil kwanzas) e os Kz 10.000,00 (dez mil kwanzas).
- 9.É proibida a aquisição de produtos em venda ambulante fora dos dias e horas permitidos, estando o infractor sujeito à multa que varia entre os Kz 10.000,00 (dez mil kwanzas) e os Kz 25.000,00 (vinte e cinco mil kwanzas).

#### ARTIGO 23.º

#### (Actividades e reuniões)

- 1. As actividades e reuniões realizadas em espaço fechado não devem exceder a lotação de 50% da capacidade da sala, nem o número máximo de 50 (cinquenta) pessoas para o caso de Luanda e de 150 (cento e cinquenta) pessoas nas demais províncias.
- 2. Em todas as actividades e reuniões é obrigatório o uso de máscara facial e a observância das regras de biossegurança e de distanciamento físico.
- 3. As actividades e reuniões com número superior aos limites previstos no n.º 1 do presente artigo estão sujeitas à autorização prévia das autoridades sanitárias.
- 4. As actividades, reuniões e manifestações realizadas em espaço aberto devem observar o distanciamento físico mínimo de 2m (dois metros) entre os participantes, devendo os organizadores assegurar a disponibilidade de máscara facial e o cumprimento das medidas de biossegurança.
- 5. Nos casos previstos nos números anteriores, recomenda-se que os eventos levem o mínimo necessário de tempo, com vista a reduzir o período de exposição das pessoas e, sempre que possível, se opte por meios digitais de comunicação.
- 6. A violação do disposto no presente artigo é sancionada com multa que varia entre os Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas) e os Kz 150.000,00 (cento e cinquenta mil kwanzas).
- 7. A multa pela infracção prevista no número anterior é da responsabilidade do promotor do evento.

#### ARTIGO 24.º

# (Actividades recreativas, culturais e de lazer na via pública ou em espaço público)

- 1. O acesso às praias, piscinas de acesso ao público e demais zonas balneares bem como o funcionamento de clubes navais e marinas para fins recreativos, mantém-se interdito até ao dia 15 de Outubro de 2020.
- 2. Os museus, teatros, monumentos e similares mantêm-se em funcionamento, sendo obrigatório o uso de máscara facial e a observância das regras de biossegurança e de distanciamento físico, não devendo exceder 50% da sua capacidade.
- 3. Mantém-se permitida a realização de feiras de cultura e arte, bem como de exposições, em espaços públicos ou privados, sendo obrigatório o uso de máscara facial e a observância das regras de biossegurança e de distanciamento físico, não devendo exceder 50% da capacidade do local.
- 4. As mediatecas e bibliotecas mantêmse em funcionamento, com 50% da sua capacidade de lotação, devendo ser observadas as medidas de protecção individual previstas no presente diploma e, em especial, o uso de máscara facial e o distanciamento físico.
- 5. É autorizado o funcionamento dos cinemas em todo o território nacional até às 21 horas, observada a obrigação de uso de máscara facial, do distanciamento físico e das restantes regras de biossegurança fixadas pelos departamentos ministeriais competentes, não devendo exceder 50% da capacidade de lotação das salas.
- 6. É interdito o funcionamento dos clubes de diversão nocturna.
- 7. As restantes actividades culturais e artísticas são objecto de regulamentação própria.
- 8. As violações ao disposto no presente artigo são sancionadas com multas que variam entre os Kz 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas) e os Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas), sem prejuízo do encerramento temporário dos locais, nos termos da lei.

# ARTIGO 25.º (Actividades religiosas)

1. É permitida a realização de ajuntamentos religiosos, em todo o território nacional, nos seguintes termos:

- a) Na província de Luanda: a partir do dia 19 de Setembro, com celebrações religiosas apenas aos sábados e aos domingos;
- b) Nas demais províncias: mantêm-se as celebrações religiosas até 4 (quatro) dias por semana.
- 2. Sem prejuízo das regras específicas fixadas pelos departamentos ministeriais competentes, os ajuntamentos para fins religiosos funcionam nos seguintes termos:
- a) Uso obrigatório de máscara facial;
- b) Distanciamento físico durante as celebrações;
- c) Lotação limitada a 50% da capacidade do lugar de celebração, quando realizados em local fechado, com o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo respeitada a distância mínima de 2m (dois metros) entre os fiéis;
- d) Afixação no exterior dos lugares de culto da capacidade de lotação do espaço;
- e) Colocação de recipientes para oferta em pontos de fácil acesso devendo os fiéis deslocar-se ao respectivo local observando o devido distanciamento físico.
- f) Desinfecção e ventilação diária dos lugares de culto.
- 3. Com vista a evitar o confinamento prolongado de fiéis nos lugares de culto, reduzindo o risco de exposição, é recomendado que as celebrações em espaço fechado tenham uma duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4. As autorizações previstas no presente artigo são circunscritas às entidades religiosas legalmente reconhecidas e que possuam condições de biossegurança para a realização das celebrações.
- 5. As celebrações religiosas devem ser realizadas em espaço aberto sempre que o local de culto não ofereça condições para suficiente ventilação e para distanciamento físico entre os fiéis, mediante autorização das autoridades locais competentes, nos termos do número 2 do art. 24.º da Lei n.º 12/19, de 14 de Maio.
- 6.A realização de peregrinações está sujeita à comunicação prévia às autoridades de segurança pública e às entidades sanitárias dos órgãos da administração local.

7. Sem prejuízo do disposto no presente artigo, os ajuntamentos para fins reli-

- giosos, independentemente do local, estão sujeitos às regras de biossegurança e de distanciamento físico fixadas em regulação específica.
- 8. A violação do disposto no presente artigo pode dar lugar à suspensão das actividades, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 12/19, de 14 de Maio. ARTIGO 26.º

(Ajuntamentos)

- 1. São permitidos ajuntamentos domiciliares até ao máximo de 15 (quinze) pessoas.
- 2. Não são permitidos ajuntamentos superiores a 10 (dez) pessoas na via pública.
- 3. Para efeitos do número anterior, as forças de segurança e ordem pública asseguram a circulação dos cidadãos, intervindo sobre os aglomerados de mais de 10 (dez) pessoas, sendo que a resistência às ordens directas das autoridades é sancionada nos termos doartigo 24.º da Lei n.º 28/03, de 7 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 14/20, de 22 de Maio, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.
- 4. Não são permitidos ajuntamentos de carácter festivo em local não domiciliar. 5. A violação do disposto nos n.º 1 e 4 do presente artigo dá lugar a aplicação de multa que varia entre Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas) e os kz 150.000,00 (cento e cinquenta mil kwanzas)
- 6. São individualmente responsáveis pelo pagamento das multas previstas no número anterior, as entidades responsáveis pela promoção dos ajuntamentos e os proprietários ou responsáveis dos locais onde estes se realizem.

# ARTIGO 27.º (Bebidas alcoólicas)

- 1. É interdita a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na via pública.
- 2. A infracção ao disposto no presente artigo é sancionada com multa que varia entre os Kz 25.000,00 (vinte e cinco mil kwanzas) e os Kz 50.000 (cinquenta mil kwanzas).

# ARTIGO 28.º (Cerimónias fúnebres)

1. São permitidas cerimónias fúnebres com até 15 (quinze) participantes na província de Luanda e até 25 (vinte e cinco) participantes nas demais provín-

cias, devendo os funerais realizar-se no período compreendido entre as 8 horas e as 13 horas.

- 2. Nos funerais de pessoas que tenham como causa de morte a COVID-19 são permitidos até 5 (cinco) participantes, sem prejuízo de outras regras definidas pelas autoridades sanitárias, devendo os funerais realizar-se apenas no período da tarde.
- 3. Nas cerimónias fúnebres realizadas nos termos do disposto nos números anteriores é obrigatório o uso de máscara facial e a observância do distanciamento físico.

#### ARTIGO 29.º

# (Transportes colectivos de pessoas e bens)

- 1. Os transportes colectivos urbanos e interurbanos de passageiros, públicos e privados, funcionamnos seguintes termos:
- a) Província de Luanda: com até 50% da sua lotação;
- b) Nas demais províncias: com até 75% da sua lotação.
- 2.A partir de 1 de Outubro os transportes públicos na província de Luanda podem circular com até 75% da sua lotação.
- 3. As empresas que prestem os serviços previstos no número anterior devem adequar a sua força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços.
- 4. Sem prejuízo de poder dar lugar à apreensão do veículo e à suspensão da respectiva licença quando aplicável, a violação do disposto no n.º 1 do presente artigo é sancionada com multa que varia entre os Kz 50.000,00 (cinquenta mil kwanzas) e os Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas).

# ARTIGO 30.º (Moto-táxi)

- 1. Nos serviços de moto-táxi funcionam é obrigatório o uso de máscara facial para o passageiro e o condutor.
- 2. A violação do previsto no presente artigo é sancionada com multa que varia entre os Kz 5.000,00 (cinco mil kwanzas) e os Kz 10.000,00 (dez mil kwanzas).

#### ARTIGO 31.º

(Validade extraordinária de documentos) 1. São válidos, ainda que caducados, até 31 de Dezembro, os seguintes documentos oficiais:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Carta de condução;
- c) Livrete de viatura;
- d) Título de propriedade automóvel;
- e) Passaporte, para efeitos de regresso ao País:
- f) Cartão de estrangeiro residente e vistos concedidos a cidadãos estrangeiros que estejam na República de Angola;
- g) Licenças ou qualificações de pessoal aeronáutico, marítimo e ferroviário.
- 2. São igualmente válidos os documentos de suporte necessários à instrução dos processos para a aquisição dos documentos referidos no número anterior.

#### CAPÍTULO III INFRACÇÕES

## ARTIGO 32.° (Multas)

- 1. A determinação do valor da multa aplicável, nos casos previstos no presente diploma, varia consoante o tipo de infracção, a culpa, o benefício e capacidade económica do agente.
- 2. O disposto no presente diploma não prejudica a responsabilidade civil do infractor.

#### ARTIGO 33.º

(Processamento das multas)

As multas decorrentes de penalização por violação das medidas previstas no presente diploma podem ser processadas e cobradas por qualquer instrumento destinado a possibilitar a sua recolha para a Conta Única do Tesouro Nacional.

# ARTIGO 34.º (Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento dos deveres previstos no presente diploma, incluindo a aplicação de multas, é da responsabilidade das autoridades de ordem pública, de inspecção e fiscalização legalmente competentes.

# ARTIGO 35.º (Desobediência)

A resistência ao cumprimento das medidas previstas no presente Decreto Presidencial constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 28/03, de 7 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 14/20, de 22 de Maio, sem prejuízo das sanções admi-

nistrativas aplicáveis.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### ARTIGO 36.º

#### (Cerca sanitária na província de Luanda)

- 1. Mantém-se a cerca sanitária na província de Luanda até às 23h59 minutos do dia 8 de Outubro de 2020.
- 2. Os Departamentos Ministeriais competentes devem adoptar medidas eficazes de modo a conferir celeridade aos processos de entradas e saídas da cerca sanitária, particularmente para o exercício da actividade económica.

# ARTIGO 37.º (Implementação)

Compete aos titulares dos departamentos ministeriais, em razão da matéria, e aos governos provinciais, implementar, fazer cumprir e adoptar as medidas necessárias para a aplicação eficaz do presente diploma.

### ARTIGO 38.º (Aplicação subsidiária)

Em tudo não previsto no presente diploma, são subsidiariamente aplicáveis as normas constantes do Decreto Presidencial n. °142/20 de 25 de Maio, que não contrariem o aqui regulado.

# ARTIGO 39.º (Revogação)

São revogadas todas as normas que contrariem o disposto no presente diploma.

# ARTIGO 40.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

### ARTIGO 41.º (Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor à meia-noite (0h00) do dia 09 de Setembro de 2020.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

Luanda, aos 9 de Setembro, 2020

# IMPOSIÇÃO DE DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO COMO BASE PARA A EXISTÊNCIA DE UMA INSTITUIÇÃO CANSTRENSE

Das particularidades do serviço militar, a necessidade de uma forte coesão interna e a permanente disponibilidade para assegurar a defesa nacional pela força das armas, com todos os riscos inerentes, incluindo o sacrifício da própria vida, impõem aos militares o acatamento, a observância rigorosa e respeito por um conjunto de normas específicas.

Texto: Major Almeida Mendes Henriques



General Jaque Raúl em entrevista

problemática da disciplina, constitui uma preocupação à luz das Normas Reguladoras da Disciplina Militar.

A este respeito, destacamos aqui o pronunciamento de Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República e Comandante-Em -Chefe das FAA, durante a Cerimónia de empossamento do General Jaque Raúl ao cargo de Comandante do Exército, quando disse." Trabalho, organização, impo-

A disciplina é a nossa tónica, é a base de tudo que o Exército precisa e que qualquer outra organização necessita. Sem a disciplina nada se pode realizar.

sição de muita disciplina aos efectivos militares, para que o Exército continue a cumprir o papel para o qual foi criado", fim de citação.

Estamos certos que o Comandante do Exército, tem levado a mensagem do Comandante-Em-Chefe onde quer que estejam os efectivos do Ramo. Portanto, é neste âmbito que a Revista do Ramo, conduziu uma entrevista cujo tema central; a disciplina militar.

#### RME: A disciplina militar é fundamental na organização da instituição castrense. Como se manifesta?

CMDTE/EXE: A disciplina é a nossa tónica, é a base de tudo que o Exército precisa e que qualquer outra organização necessita. Sem a disciplina nada se pode realizar. No Exército, a disciplina deve ser uma constante e deve estar enraizada no seio dos militares em todos os escalões; ela deve ser imposta para construir aquilo que é o desejo de todos nós, refiro-me da organização.

Sem a disciplina não há organização. Se quisermos incutir ordem, missão e orientações, tudo isto só será cumprido se a disciplina for a base. Todos os Exércitos que não cumprirem com estes desideratos, serão forças falhadas.

Mas para ser mais criterioso, a disciplina militar manifesta-se fundamentalmente:

a)- Na obediência pronta às ordens

dos superiores hierárquicos, precisamente os chefes à quem devemos a máxima obediência, através de subordinação de posto para posto, pelo respeito mútuo, entre superiores e inferiores e pela vontade sincera de se alcançar os objectivos supremos da Nação que protegemos.

b)- Na coordenação dos esforços individuais, fomentando a coesão e o espirito de corpo, assegurando assim, as melhores condições para o êxito das operações.

Quero realçar ainda, para além do que já me referi, a disciplina deve obedecer necessariamente os princípios legais, num quadro de estrita neutralidade nos domínios religioso, político, partidário, sindical e étnico. Só para citar alguns.

#### RME: Como é que a disciplina militar pode influenciar o êxito das operações?

**CMDTE/EXE:** Como já disse anteriormente, sem a disciplina, ne-

nhuma instituição ou organização alcançará os objectivos prosseguidos. Disse e bem ainda, que a disciplina é a base de tudo que qualquer organização precisa, porque influencia as nossas atitudes, a determinação da vontade e da nossa conduta. Portanto, todas as forças militares não regidas pela disciplina, estão condenadas ao fracasso.

#### RME: Tem sido frequente falar-se em "Coesão e Espírito de Corpo" nas FAA e no Exército em particular. Em que consiste?

**CMDTE/EXE:** A coesão e espírito de corpo, consistem na coordenação dos esforços individuais, tendo em vista o asseguramento das melhores condições para o êxito das operações. Importa dizer que das condições a que me refiro está também a disciplina.

RME: Na delegação de uma missão militar, à quem serão atri-



#### buídas as competências e responsabilidade para o efectivo cumprimento?

CMDTE/EXE: Sendo a responsabilidade consequência da iniciativa, todo aquele que comanda, seja qual for o grau hierárquico, é responsável pelos actos resultantes das suas decisões. Ao delegar uma missão, deve lembrar-se que és o principal, senão o único responsável pelo sucesso ou insucesso de quem delegamos. O que atribuímos são competências e nunca responsabilidade. Por isso, devemos ter em conta que ao atribuirmos missão ao nosso subordinado ou inferior hierárquico, devemos ter certeza da capacidade deste cumprir exitosamente a missão, porque o chefe continuará sendo o responsável.

RME: Tem havido muitas reclamações em termos de correspondência na saudação entre o Superior e inferior hierárquicos ou mesmo de hierarquia igual nas Unidades militares, tanto em serviço como fora dele. Que mecanismos devem ser aplicados para desencorajar estes comportamentos?

o militar consta na lei e regulamentos da disciplina militar. Por esta razão, o inferior deve render cortesia ao superior hierárquico, sempre que se depararem, seja em que circunstâncias, o superior hierárquico deve responder a saudação do seu inferior ou militar de igual posto. Quanto a isto, basta ser militar para saber que a continência é a saudação universalmente conhecida entre os militares.

RME: Quais são os deveres do militar e qual é o seu impacto

#### em termos de disciplina?

**CMDTE/EXE:** A grosso modo já falei dos deveres que o militar deve cumprir. São vários, mas vou citar alguns:

Ser exemplar, sobretudo para com os seus inferiores. Por outras palavras, quero dizer que o Chefe é o primeiro a dar exemplos positivos;

Ser prudente e justo, mas firme na exigência do cumprimento das ordens que der, ainda que para tanto haja que empregar meios extraordinários, desde que sejam indispensáveis para impor os inferiores à obediência devida:

Amar à Pátria e defendê-la com todas as suas forças, incluindo o sacrifício da própria vida. Entretanto o militar não pode exigir qualquer contrapartida porque ele é um verdadeiro mensageiro da paz, da liberdade e da defesa da soberania nacional. Tem em primeiro lugar a Pátria, este sim, é o militar com que o país deve contar, as FAA e particularmente o Exército.

Sem a disciplina não há organização, se quisermos incutir ordem, missão e orientações tudo isto só será cumprido se a disciplina for a base.

Guardar e fazer guardar a Constituição e mais leis em vigor, de que tomará compromisso solene; Quero lembrar aos efectivos do Ramo, que quando juramos a bandeira, juramo-la olhando para a nossa Constituição; guardar portanto é sermos fiéis.

Informar com verdade o Superior sobre assuntos do serviço;

Dedicar ao serviço toda a sua inteligência e aptidão.

Sublinhamos apenas alguns deveres para não citarmos todos, aliás, os nossos efectivos têm assistido aulas regulares durante o ano de instrução. Devem ter noção que devemos todos aprimorar anualmente os nossos conhecimentos sobre aqueles que são os nossos deveres.

RME: Excelência, qual é a relação que se pode estabelecer olhando para o seguinte argumento: "Primeiro cumprir e depois reclamar" com a "ordem legítima" constante nas Normas Reguladoras da Disciplina Militar?

**CMDTE/EXE:** Boa pergunta e vamos já aclarar esta dúvida.

Primeiro quero lembrar que no princípio da entrevista dizia que a disciplina é a base fundamental para a existência de uma organização. Para o caso do militar, a exigência é maior devido a complexidade da sua missão. Qualquer oposição às ordens do seu chefe pode afectar um conjunto de interesses defendidos, por esta razão as leis militares são específicas e estão vinculadas ao Mando Único.

Em segundo lugar, temos consciência também que a ordem do superior hierárquico deve ser legítima e deverá ser sempre relativa ao serviço e não pode ser

contrária à lei. Mas quero lembrar mais uma vez que o militar cumpre um conjunto de normas específicas e por causa dessa complexidade é que se aconselha cumprir primeiro e depois reclamar ao superior imediato do seu chefe. Esta atitude visa acautelar erros graves à disciplina e até mesmo a segurança. Desde que o referido cumprimento não implique ou resulte na prática de crime ou infração grave.

RME: Qual é a importância dos Meios Enérgicos no asseguramento da Disciplina e da Ordem no seio das tropas?

**CMDTE/EXE:** Eu disse no princípio que a disciplina deve ser imposta, obviamente no caso de incumprimento, o militar deve ser sancionado, recorrendo sempre às normas e sanções corresponden-

tes ao acto praticado. Imaginemos que o militar cometeu uma desordem porque estava ébrio ou praticou actos contrários à dignidade militar, deverão ser aplicados os mecanismos legais da justiça e disciplina para manter a ordem na Unidade Militar ou Quartel.

RME: Qual é o apelo que o General Comandante faz às tropas sobre o cumprimento das medidas sanitárias nos Quarteis, na rua e em casa?

**CMDTE/EXE:** Para evitar a propagação da doença os nossos efectivos, no Quartel, em casa, na rua devem sempre cumprir com as medidas de higenização que têm sido recomendadas pelas autoridades sanitárias. É também responsabilidade colectiva mas

sobretudo individual, por isso temos que cumprir com as seguintes medidas:

Lavar sempre as mãos com água e sabão, usar o álcool gel, caso tenha saído de casa, manter a distância recomendada de 1,5 ou 2 metros de distância e porque o militar já prática exercícios físicos que obrigam distanciamento.

Colocar as roupas e calçados que usou fora de casa num espaço apropriado, desinfectando as peças todas.

Não entrar no Quartel sem cumprir com as medidas de higenização. Em caso de uma situação estranha informe-se sobre os factos e tome as precauções adequadas para se proteger e as pessoas à sua volta. Siga os conselhos partilhados pela sua autoridade de saúde local.



# EXÉRCITO ELEVA DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E RIGOR NO ÂMBITO DA CAMPANHA "EU AMO A VIDA"

Havendo necessidade imperiosa de se continuar a educar os efectivos do Ramo para adopção de comportamentos responsáveis, com vista a mitigar fenómenos cujos efeitos atingem negativamente a "Disciplina, Organização e Rigor", à luz do Instrutivo N°0001/GAB.CMDTE/EXE/2020, o Comandante do Exército orienta a reactivação da campanha "EU AMO A VIDA".

Texto: Nelson Feijó de Almeida



Campanha decorre de 14 de Agosto, à 17 de Dezembro de 2020, sob o lema: "DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E RIGOR."

A mesma será retomada em todas as U.E.O. do Ramo e terá como objectivo o reforço das virtudes militares, bem como o fortalecimento da capacidade de resiliência dos efectivos face as situações diversas em sede do Estado de Calamidade Pública, por conta da Covid-19.

O presente Instrutivo faz saber que a realização das actividades fica em princípio condicionada à evolução da situação da pandemia Covid-19 e o cumprimento rigoroso das medidas de biossegurança recomendadas pala OMS e pelas autoridades sanitárias do país.

No presente Instrutivo, o General

Comandante orienta o Comandante Adjunto para Educação Patriótica do Exército, Tenente General José Maria Marques, para coordenar todas as actividades inerentes a Campanha, e será coadjuvado pelo Procurador do EXE, Brigadeiro Pedro Simão Luís, pelos Chefes das Direcções de Armas e Serviços do Ramo e pelo Comandante da Unidade de Apoio/EXE.

A Direcção de Educação Patriótica do Exército, em estreita colaboração com as Direcções da Saúde, PRECOM e Procuradoria Militar, todas do Ramo, vai elaborar o Plano Temático para a uniformização de procedimentos.

As últimas Sextas-feiras do mês, também denominadas como Sextas-ferias patrióticas serão inteiramente dedicadas a realização de actividades da Campanha. Para tal, o número de militares concentrados para cada actividade não deverá ultrapassar os 50 elementos, devendo-se observar o distanciamento entre pessoas até 2 metros.

A campanha "EU AMO A VIDA", tem como objectivo o reforço do trabalho Educativo-Patriótico no seio do Exército, tendo em vista o fortalecimento da disciplina militar, coesão e prontidão combativa dos efectivos do Ramo e na elevação da imagem da instituição militar perante a sociedade. O referido Instrutivo orienta ainda que todas as U.E.O/EXE, a adoptem o estribilho, "Exército Disciplinado e Organizado, Rumo aos Desafios do Século". O mesmo deve ser produzido em forma de dístico lonial ou em parede e em locais visíveis.



# POSTO COMANDO DO BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR OPERATIVA AGUARDA PELA INAUGURAÇÃO



2º Comandante durante a visita as futuras instalações do BIMO

O Posto Comando da Unidade, construído de raiz e mobilado há mais de dois anos, conta com uma sala de espera, sala de reuniões, quartos de banho e gabinetes para todas as especialidades.

Texto: Major Laurentino João Tchikuata

edifício, aguarda pela inauguração que não acontece até ao momento alegando a falta de água canalizada, facto que tem tornado impacientes os militares da unidade, que esperam ver melhoradas as suas condições de trabalho.

O facto foi constatado durante a visita realizada por uma Comitiva do Comando e Estado Maior do Exército chefiada pelo actual 2º Comandante do Ramo, que se deslocou aquela Unidade Militar, no dia 16 de Junho de 2020, com objectivo de avaliar as condições de trabalho e de acomodação dos efectivos.

Durante o encontro com os mêmbros do Comando daquela Unidade a comitiva tomou contacto com a realidade



2º Comandante no momento da chegada

interna da Unidade e constatou a falta de água canalizada, a inexistência de câmaras de frio para a conservação de frescos, falta de ambulância e transporte de carga, bem como a necessidade de recompletamento da unidade



Instalações do Posto Comando





Reunião com os membros do Comando da Unidade

com o pessoal e meios técnicos, preocupações que podem dificultar o normal funcionamento do Batalhão.

Em resposta à estas e outras preocupações apresentadas pelo Comando da Unidade, o Tenente General João Serafim Quiteculo, que preferiu não estabelecer um horizonte temporal para a solução dos problemas, disse ter tomado boa nota e garantiu na ocasião, que o Comando do Exército tudo fará no sentido de melhorar as condições sociais e de trabalho da-



Major Costa Jorge Simão

quela importante Unidade Militar do Ramo.

Para o Major Costa Jorge Simão Comandante interino do Batalhão, é constrangedor observar diariamente a degradação de uma infraestrutura desta dimensão que custou tantos dinheiros aos cofres do Estado. O Major Costa considera que a visita ocorreu num momento oportuno, a julgar pelo número de preocupações apresentadas e as promessas deixadas pelo 2º Comandante do Exército.

Por sua vez o Chefe do Estado Maior do Batalhão Capitão Eduardo Júnior, destacou a pronta intervenção dos efectivos daquela Unidade no processo de sensibilização da população. Eduardo Júnior defende que a chegada tardia do vírus na província do Cuanza Norte é resultado do empenho das Forças de Defesa e Segurança na fiscalização das medidas de prevenção contidas no Decreto Presidencial. "Trabalhamos arduamente dentro dos limites do território sob nossa jurisdição em estrita



Capitão Eduardo Júnior

colaboração com a Polícia Nacional e os resultados das nossas acções têm sido louváveis, principalmente na identificação e recolha de cidadãos que violam a cerca sanitária" Realçou. O Chefe do Estado Maior interino do Batalhão de inteligência Militar Operativa.

# CEMG/FAA AVALIA PREPARAÇÃO DA MANOBRA TÁCTICA NO VALE DÓ LOGE

O Chefe do Estado Maior General das FAA, General de Exército, Egídio de Sousa Santos "Disciplina", avaliou no passado dia 17 de Julho do corrente ano, no território da 20° Brigada, o estado de preparação da Manobra Táctica ao nível do Batalhão, a ter lugar em finais de Setembro deste ano.

Texto: Major Pedro Sousa



CEMG/FAA recebe honras militares



CEMG/FAA na zona da Manobra

o dirigir-se ao efectivo, o CEMG/FAA, começou por dizer, que se não fosse a pandemia da Covid-19 que assola o mundo desde finais do ano passado,

este Exercício Operativo-Estratégico e Manobra Táctica teria sido realizada logo no primeiro trimestre (Março) do ano em curso, com o envolvimento das Regiões Militares Norte e Cabin-

da. Apesar deste imprevisto sempre vai ter lugar, garante, exortando o empenho de todos e foco total para o êxito da Manobra que vai ser realizada com os meios disponíveis, devido as restrições impostas pela Covid-19. Por seu turno, o Comandante do Exército, Jaque Raúl, realçou que o Ramo que dirige está uma vez mais pronto para o cumprimento total e por este motivo a 20ª Brigada foi orientada a dedicar-se exclusivamente nos preparativos deste grande evento na localidade de Matadi Mangombi "Temos terreno, tropa e logística, aquardamos apenas pela ordem expressa". Afirmou na ocasião.

Num breve informe sobre a situação na RMN, o Comandante da região an-



Membros da Delegação CEMG/FAA obeservando a maquete



CEMG/FAA Egídio de Sousa e Santos fala sobre o Exercício



CEMG/FAA com altas patentes militares

#### "Temos terreno, temos tropa e logística, aguardamos apenas pela ordem expressa"

fitrià, Tenente-general, David Cavanda, frisou que a situação reinante é estável, apesar da constante tentativa de rompimento a província de Luanda e ao município de Cazengo, no Cuanza Norte por parte de cidadãos nacionais e estrangeiros.

Para este ano prevê-se o uso de drones para observação da Manobra em tempo real a partir da zona de tiro prático. As vias de acesso carecem de alguma melhoria, nesta localidade o grupo de infantaria está apostos para entrar em acção, garantiu o comandante regional.

Participaram nesta visita de constatação, o CEMG adjunto para área operacional, General Abreu Muendo "Kamorteiro", Comandantes dos três ramos das FAA, o comandante da RM Norte, Chefes das direcçoes de armas e serviços do Exército e Assessores militares.

# EXÉRCITO PREPARA-SE PARA O EXERCÍCIO OPERATIVO-ESTRATÉGICO E MANOBRA TÁCTICA / 2020

A reabertura realizou-se no dia 30 de Julho, no campo de Manobras, na província do Bengo. O acto foi presidido pelo Comandante do Exército, General Jaque Raúl

Texto: Major Tiago Fernando



Comandante do Exército falando para as tropas

"Na Paz devemos nos preparar para a guerra e na guerra, devemos nos preparar para a paz", referiu o Comandante, admitindo que o Exército pode ficar 100 anos sem realizar combates armados, mas não deve passar um dia sem preparar-se para o combate, parafrasiando as palavras sábias do grande cabo de guerra com a relevância mundial, o chinês Sun Tzu.

Estás afirmações provam a realidade nas situações actuais, que a preparação combativa é uma preocupação para qualquer país e com essa razão é que o Exército deve preparar-se permanentemente, mesmo em situações de calamidade. Assim sendo, a pandemia do novo

coronavírus, não impede que o Exército continue a realizar acções de preparação combativa, tendentes a defender estes pressupostos, não tem afirmação e a qualquer instante, sujeita-se à derrotas

"Na Paz devemos nos preparar para a guerra e na guerra, devemos nos preparar para a paz"

as nossas conquistas, tais como a paz, independência nacional e a integridade territorial.

De acordo com o Comandante do Exército, qualquer país que não cumpra com

O General Jaque Raúl, afirmou ainda que no contexto das nossas responsabilidades enquanto uns dos Ramos das FAA, cabe a nós a preparação da manobra que se pretende realizar no mês de Outubro



Tribuna de honra

do corrente ano, envolvendo para o efeito a 20ª Brigada de Infantaria Motorizada. "É nesta perspectiva que todos nós revimo-nos nessa unidade militar e para tal, todos envolvidos, devem demostrar-se capazes e firmes para cumprir qualquer missão que for orientada superiormente." O Comandante nas suas palavras motivadoras e encorajadoras, disse que o 2020, é um ano de muitos desafios e a 20ª Brigada, tem a honra de demonstrar ao governo e ao povo angolano que as FAA estão preparadas para garantir a inviolabilidade do territorio Nacional.

O General fez recordar que o Presidente da República, enquanto Ministro da Defesa Nacional, já esteve no Vale do Loge, onde assistiu a Manobra realizada pela 51ª Brigada de Infantaria Motorizada, esperando que desta vez assista como Presidente da República. "Por isso, temos que executar com toda perícia o que temos treinado todos os dias e sermos um por todos e todos por um." Realçou.

Referindo-se ao Comandante daquela Unidade, Brigadeiro Muamba, a mais alta figura do Ramo, fez questão de sublinhar, que trata-se de um Comandante de altas experiências combativas, razão pela qual mereceu a confiança do Comandante-

-Em-Chefe, ao ser nomeado para comandar a 20ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O General exortou aos militares da 20ª Brigada a terem sempre em consideração a disciplina, organização e rigor.

"Se não tivermos os três elementos bem definidos, não é possível alcançarmos as metas preconizadas." Disse

Quanto as medidas de prevenção contra a Covid-19, o apelo foi no sentido dos mi-

litares continuarem a observar o distanciamento físico, permanecer no Quartel, lavar constantemente as mãos com água e sabão, ou desinfectar com álcool gel e usar correctamente a máscara.

A oportunidade serviu igualmente para os militares daquela Unidade conhecerem os Tenentes Generais João Serafim Quiteculo e Queiroz como 2º Comandante e Chefe do Estado Maior do Exército, respectivamente.



Tropas em parada

# GENERAL COMANDANTE DO EXÉRCITO HOMENAGEADO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO

No dia 20 de Junho, o Comandante Jaque Raúl encontrava-se na Região Militar Leste, onde foi surprendido com um bolo de aniversário pelos efectivos daquela Região Militar.

Texto: Major Laurentino João Tchikuata



General Comandante na hora do corte do bolo

"Estou feliz porque comecei a ser homenageado desde a Região Militar Leste, foi uma grande surpresa logo pelas 6 da manhã e não esperava o elevado carinho demonstrado".



General Comandante satisfeito com a homenagem



Oficiais Generais presentes ao acto



General Comandante (à esq.), recebe brinde das maos do Cmdte Adj. p/EP

surpresa é resultado do carinho e consideração granjeados ao longo do tempo no seio dos companheiros de trincheira.

Na sequência do aniversário, já em

Luanda, os Oficiais Generais, Chefes das Distintas Direcções de Armadas e Serviços e membros do Comando e Estado Maior do Ramo, juntaram-se no Clube dos Generais para homenagear, o General Comandante.

Durante a homenagem o Tenente General José Maria Marques Comandante Adjunto do Exército para a Educação Patriótica, fez a leitura da carta de felicitações em nome dos efectivos do Ramo.

Na ocasião duas soldados afectas ao protocolo do Quartel General, fizeramparte da homenagem, pelo facto de serem igualmente aniversariantes do mesmo dia.

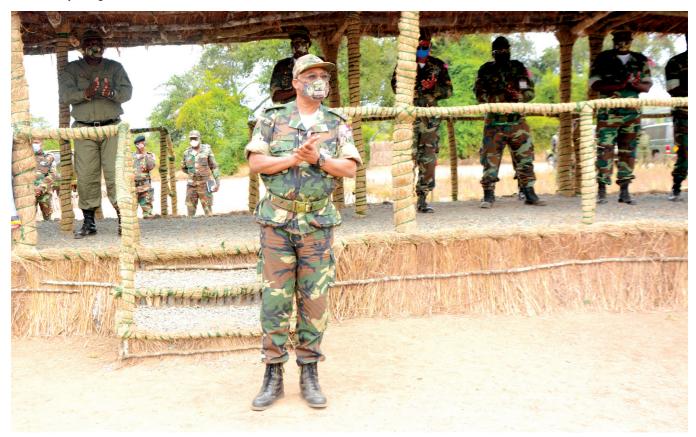
Por seu turno o Comandante do Exército reconheceu o gesto de elevado grau de camaradagem, demostrado pelos efectivos do Ramo, desde a Região Militar Leste onde teve a primeira surpresa.

"Estou feliz porque comecei a ser homenageado desde a Região Militar Leste, foi uma grande surpresa logo pelas 6 da manhã e não esperava o elevado carinho demonstrado. Quero vos agradecer do fundo do coração, em nome das minhas colegas também aniversariantes, por esta homenagem". Reconheceu o aniversariante.

# 2º COMANDANTE DO EXÉRCITO AVALIA SITUAÇÃO ACTUAL DAS TROPAS DA 20º BRIM

O 2º Comandante do Exército, fez a avaliação da situação actual das tropas da 20ª Brigada de Infantaria Motorizada para a realização do Exercício Operativos-Estratégico e Manobra Táctica

Texto: Major Tiago Fernando



2º Comandante do Exército Tenente General Kiteculo

om objectivo de avaliar a situação operativa da 20ª Brigada de Infanatria Motorizda da Região Militar Norte, envolvida na preparação do Exercício Operativo-Estratégico e Manobra Táctica ao nível do Batalhão, prevista para o próximo mês de Outubro no Vale do Loge, o 2º Comandante do Exército Tenente General João Serafim Kiteculo, deslocou-se no passado dia 31 de Julho de 2020, aquela Unidade Militar.

Na ocasião, o Comandante da Região Militar Norte, Tenente General David Manuel Cavanda, apresentou o informe da situação real da Brigada, na localidade do Vale de Loge, onde a mesma unidade está ubicada há mais de um ano na preparação da Manobra Táctica Operativa do Batalhão, prevista para o mês de Outubro de 2020.

O Tenente General Cavanda, caracterizou a situação Operativa da Região como calma e estável, cumprindo com as medidas de Calamidade Pública vigente apesar de constatar-se antecedentes de violação da cerca sanitária por parte de cidadãos nacionais e estrangeiros que deram origem ao registo do primeiro caso positivo da COVID-19, naquele ter-

ritório, concretamente na província do Bengo no Município do Nambuangongo. Após indicações verbais de Sua Excelência General de Exército CEMG/FAA, sobre a materialização e realização do Exercício Operativo-Estratégico e Manobra Táctica do Batalhão da 20ª BrIM, o Comando da Região Militar Norte, tem vindo a efectuar trabalhos de acondicionamento e delimitação das linhas de desdobramento de Batalhões, Companhias, Pelotões de Ataque e de Introdução do 2º Escalão.

Para o efeito, a Brigada foi apoiada pela BEC/EXE, 8 máquinas caterpilares e 2 ci-



Guarda de honra



Maquete do Exercício



Oficiais Generais e Superiores participando do Exercício

lindros que tem estado a realizar a terra planagem das vias de acesso desde o campo de manobra para o Posto Comando.

No âmbito de elaboração da documentação, o Comandante da Região Militar Norte, reiterou que os dados informativos para a realização do Exercício, estão prontos e foram elaborados com base da manobra anterior.

# CHEFE ADJUNTO DA DEP APRESENTA NOVO COMANDANTE ADJ. DA SERVIDÃO MILITAR

A Servidão Militar do Exército Maria Teresa, conta com um, novo Comandante Adjunto para a Educação Patriótica.

Texto: Major Tiago Fernando

rata-se do Tenente Coronel Santos Contreiras, apresentado aos efectivos daquela Unidade pelo Chefe Adjunto da Direcção de Educação Patriótica do Exército, Brigadeiro António Jorge Samalesso, no passado mês de Julho, em substituição do Tenente Coronel Salustiano Ebo, recentemente reformado por limite de idade.

Falando em representação do Chefe da DEP/EXE, o Brigadeiro Samalesso, fez saber ao Comando da Servidão as principais linhas de força do Comando do Ramo, consubstanciadas na Disciplina, Organização e Rigor, e reforçou a necessidade dos especialistas de Educação Patriótica redobrarem esforços na sua nobre e delicada missão de incutir a consciencia patriótica e observância rigorosa das leis e regulamentos da disciplina militares nos jovens que anualmente ingressam nas Forças Armadas e no Exército em particular, na perspectiva do rejuvenescimento do Ramo.

O Chefe Adjunto da Direcção de Educação Patriótica do Exército, que se fez acompanhar do Chefe da Repartição do Planeamento e Organização da DEP, fez recordar a necessidade dos Especialistas de Educação Patriótica serem exemplares na elaboração de relatórios e informes, tendo sempre em conta os dados das outras especialidades, para que haja uniformização e coerência no trabalho Educativo-patriótico.

O Oficial General, realçou igualmente a necessidade de realização de aniversários colectivos nas Unidades Militares, cabendo ao Órgão de Educação Patriótica, junto dos Comandantes das Unidade e Subunidades, emitir as cartas de felicitações aos aniversariantes, a exemplo do que acontece no Comando do Éxercito. "Isto faz parte do reforço do estado motivacional dos militares". Finalizou.



Chefe Adj. da DEP durante a visita a Servidão Militar



Tenente Coronel Santos Contreiras, novo Comandante Adj. para E.P



Instantes da apresentação do novo Comandante Adj. para E.P

# MILITARES QUE MATARAM PRIMATA EM CABINDA À CONTAS COM A JUSTIÇA

Dois militares das FAA pertencentes a 12ª Brigada da 1ª Divisão de infantaria em Cabinda, à contas com a justiça por matarem Gorila no Parque Nacional do Maiombe.

Fonte: Radio Nacional de Angola em Cabinda / Texto: Major Almeida Mendes Henriques

s imagens foram produzidas e publicadas pelos próprios infractores, através das redes sociais e consequentemente chegaram ao conhecimento das autoridades judiciais. Depois de um trabalho de investigação os presumíveis criminosos foram identificados, estando já a contas com a justiça naquela Província mais ao Norte de Angola. Segundo as informações da RNA que a Revista Militar teve acesso no dia 7 de Setembro, o processo está seguindo os tramites legais e os infractores serão responsabilizados criminalmente.

Entretanto, a procuradoria militar e a polícia judiciária estão a trabalhar para averiguar e responsabilizar os prevaricadores.

A acção criminosa teve lugar na Comuna de Yuca Município de Buco Zau na província de Cabinda. Segundo a nossa fonte, o acto foi praticado em Fevereiro após terem capturado o primata e morto em Julho último. Antes de procederem a matança, submeterem àquela espécie em via de extinção à maus tratos. Cita a fonte.

Segundo o Administrador do Maiombe José Bizi, os Primatas são protegidos por lei, havendo um instrumento legal, que regulamenta a protecção da flora e da fauna, por esta razão espera-se que os infractores sejam responsabilizados por lei para que este tipo de actos não volte a acontecer.

Este acto ilícito que ocorreu no Município do Buco Zau foi considerado de irresponsável pelo Administrador do Parque Nacional do Maiombe. Portanto, segundo o Administrador foram fornecidos alguns decretos que irão regular o comportamento dos cidadãos em caso de violação dos direitos reservados ao Parque.

Já o Tenente General Eugénio David Trovão Comandante da Região Militar Cabinda apela aos efectivos das FAA para a preservação da fauna selvagem sob pena de serem responsabilizados.

"Estamos proibidos de matar qualquer animal, estamos proibidos de facilitar quaquer contrabando de combustíveis, estamos proibidos de facilitar tudo aquilo que é contra a lei, é contra as normas. As FAA não podem estar incluídas no grupo daqueles cidadãos que continuam a atropelar as leis, porque são o instrumento último do Estado. Para conferir a imposição do Estado em todo o território, bem como a defesa do território, estamos exclusos destes comportamentos e atitudes que ferem a imagem das FAA". Finalizou o Tenente General Eugénio David Trovão Comandante da Região Militar Cabinda.



# COMANDANTE DA SERVIDÃO MILITAR FALA SOBRE OS FORÇO DA SUA UNIDADE NA PROTECÇÃO DA FAUNA

Texto: Major Tiago Fernando



Revista do Exército: Brigadeiro Ndalu quanto tempo está na Servidão Militar do Exército?

**Brigadeiro Ndalu:** Muito obrigado pela pergunta, dizer que estou cá nesta unidade desde 2013, praticamente estou à 7 anos nessa posição do Kaliquixi.

Revista do Exército: O trabalho de mecanização para construção de edifícios do quartel e áreas sociais não afugentará a fauna?

**Brigadeiro Ndalu:** As Forças Armadas Angolanas têm como uma das medidas, a conservação da fauna e a flora, por isso a presença da tropa nessa área tem contribuído muito na preservação das espécies animais e florestais, visto que a caça furtiva e o abate discriminado das plantas para o fabrico de carvão e madeira, reduziu consideravelmente.

Por exemplo, aqui próximo, temos um sítio que chamamos de maternidade dos elefan-

tes, porque cerca de cinco delas pariram no mesmo local, quase à trinta ou cinquenta metros junto das tropas e lá ficam entre duas à três semanas depois da cria reabilitar, por isso independentemente do trabalho mecanizado que poderá ser desenvolvido, os animais serão protegidos através da criação de itinerários que facilitarão a movimentação dos animais para que pos-

"O que ocorreu foi atropelamento por um camião de marca Mercedes, que vinha no sentido Ndalatando-Luanda, resultando em destruição do mesmo e morte do animal". sam levar a sua vida normal.

Revista do Exército: Excelência quer dizer que o elefante só ataca quando se sente ameaçado?

**Brigadeiro Ndalu:** É claro. Por isso, nossa teoria é que o militar vendo o elefante, mantem-se calmo e levamos essa mensagem não somente aos militares mas também junto das populações civis de que cruzando-se com os mesmos não deve fugir, porque fugindo ele vai persequir-te.

### Revista do Exército: Já ouve militares ou civis mortos pelos elefantes?

Brigadeiro Ndalu: De 2014 à 2016, registamos a morte de oito pessoas, sendo quatro militares e quatro civis, isto obrigou-nos a fazer estudos sobre as características de actuação dos elefantes, tivemos que passar a mensagem à tropa e às populações circunvizinhas, para manterem a calma quando depararem-se com os mesmos, as pessoas acataram os conselhos e hoje con-

vivemos com eles tranquilamente, estão cá constantemente entram no quartel e quando chega a hora retiram-se sem problemas.

Revista do Exército: Recentemente os meios de comunicação e as redes sociais, noticiaram a morte de um elefante, o que causou polémica e quase beliscava a imagem da tropa desta unidade. O que terá acontecido concretamente?

Brigadeiro Ndalu: O que ocorreu foi atropelamento por um camião de marca Mercedes, que vinha no sentido Ndalatando--Luanda, resultando em destruição do mesmo e morte do animal. Porque nesta localidade praticamente a noite os elefantes circulam atravessando a estrada, mesmo em plena luz do dia eles as vezes ficam descansados no meio da estrada e a falta de sinalização que chamaria a atenção dos condutores, tem contribuido para muitos acidentes. Este não foi o primeiro acidente. Lembro-me de outro que envolveu um autocarro, embora não tenha resultado em morte do animal. Os "melhores informadores" tiram as imagens sem terem noções do que se tratava e publicaram nas redes sociais e a TPA divulgou sem que fosse no terreno saber de concreto o que se passava. As imagens, eram de soldados que estavam a extrair o marfins para ser entreque à Administração Comunal, numa altura que o senhor Governador Provincial ja tinha nos informado que a Ministra do Ambiente orientou a enceneração da carne, tendo em consideração a situação de pandemia de Covid-19, razão pela qual queimou-se o agnimal, próximo do controlo da Maria Teresa na presença das entidades de Defesa e Segurança, incluindo os órgãos de Investigação criminal e as autoridades governamentais da província e da administração Comunal de Maria Teresa. Na verdade que ficamos admirados quando começaram a dizerem que os militares apoderam-se da carne e estavam identificados e seriam responsabilizados criminalmente. De de qualquer forma podemos ser responsabilizados, mas esta responsabilização não deve ser contra qualquer militar a não ser eu como Comandante, porque fui eu que dei ordem para que a tropa fosse no terreno e tirarem o marfim e ser entreque às autoridades de direito, afim de impedir que a população invadisse.

Revista do Exército: Como tem sido as relações entre militares e civis e qual será o futuro das populações circunvizinhas quando for erguido o quartel de raiz?

Brigadeiro Ndalu: As Relações entre militares e civis têm sido boas. Administrativamente nós consideramos apenas três bairros que são: o Quitendele, a Aldeia Nova e o Beira Alta. Os outros que temos cá visto, são aglomerações de carvoeiros, que vieram com objectivos de abate de árvores para o fabrico de carvão, assim como o abate de animais de forma discriminada. Com a nossa presença, esta actividade tem sido substituida pela prática da agricultura de subsistência. Temos tomado as devidas precauções para impedir que invasores usurpem o espaço destinado às acções militares. Gostaria também dizer que nós militares somos defensores do povo, viemos do povo e quando termir a missão terminar voltaremos ao povo. Por isso o governo sempre acautelou a posição da população, alias, a maioria das unidades militares do país são circundandas pelas populações civis.



#### EXÉRCITO CELEBRA DIA DO HEROI NACIONAL

A deposição de uma coroa de flores no busto do primeiro Presidente António Agostinho Neto, situado no interior do Quartel General do Exército, é um acto que demonstra honra e respeito dos militares daquela unidade ao legado de Neto e serviu como pontapé de saída para o inícios das actividades ligadas a esta data; este ano a responsabilidade da deposição da coroa coube ao Tenente General José Maria Marques Comandante Adjunto do Exército para Educação Patriótica em representação do General Comandante do Ramo.

Texto: Maria de Lourdes dos Santos



o mesmo âmbito realizou-se um meeting na Unidade de Apoio do Quartel General do Ramo cujo tema de dissertação foi "Angola-45 anos, Unidade, Estabilidade e Desenvolvimento, presidido pelo Chefe Adjunto da Direcção de Educação Patriótica Brigadeiro António Jorge Samalesso.

Defender o ideal de Neto, na presente conjuntura, é trabalhar honestamente pela unidade e coesão da nação em torno dos actuais desafios do país, reforçando os valores cívicos e ético-militar no âmbito da moralização da sociedade, conscientes dos sacrifícios ainda por consentir na defesa dos ideais que sempre caracterizaram a luta do nosso povo. Lê-se no texto de apoio.

O dia 17 de Setembro, data do nascimento do fundador da Nação e primeiro Presidente da República de Angola António Agostinho Neto, é considerado Dia do Herói Nacional devido ao seu contributo na luta armada contra o colonialismo português e pela conquista

da independência Nacional.

O dia, foi instituído feriado nacional em 1980 pela então Assembleia do Pavo, um ano após ao seu falecimento em 10 de Setembro de 1979 na antiga União das Republicas Soviéticas, deve-se, também ao reconhecimento do seu empenho na libertação Nacional.

As comemorações do 17 de Setembro visam enaltecer a figura e a obra do Doutor António Agostinho Neto primeiro presidente de Angola; reverenciar a contribuição do Presidente Neto na libertação de Angola, bem como os esforços para a conquista da paz em todo o território Nacional; lembrar o legado politico do Presidente.

Agostinho Neto foi também um esclarecido homem de cultura para quem as manifestações culturais tinham de ser antes de mais a expressão viva das aspirações dos oprimidos, arma para a denuncia dos opressores, por isso, as comemorações do dia do herói Nacional incluem, palestras, iniciativas culturais, recreativas e educativas e conferências que giram em torno da história de vida e obra do Saudoso Doutor Agostinho Neto

De lembrar que António Agostinho Neto nasceu aos 17 de Setembro de 1922 em Icolo e Bengo e consagrou-se Presidente da República de Angola de 11 de Novembro de 1975, até 10 de Setembro de 1979 data da sua morte em Moscovo aos 56 anos de idade. Neto erá médico de profissão, político e poeta tendo escrito inúmeras obras literárias de referências mundiais tais como, havemos de voltar, sagrada esperança e tantos outos.

Em Luanda foi contruído um memorial imponente equivalente com cerca de 120 metros de Altura, podendo ser visto em vários pontos de Luanda, aonde podemos encontrar vários elementos históricos sobre a vida e obra do Primeiro Presidente de Angola, cuja uma das fotos expostas mostra que Neto não erá apenas um Presidente de mesa, apoiava as tropas e o Exército com arma

nas mãos.

#### PROCURADOR MILITAR DA REGIÃO CENTRO FALA DA IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA RESPONSÁVEL EM SITUAÇÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA



Cor. Jerónimo Chilue, Procurador Militar da RM

idadania é a prática de direitos e deveres de um (a) individuo em um estado.

Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos uma vez que o direito de um cidadão implica necessariamente uma obrigação de outro cidadão.

É um Conjunto de direitos, meios, recursos e práticas que dá à pessoa a possibilidade de participar activamente da vida e do Governo de seu país.

Sociólogo, (Britanico) T.H.Marshall (1893-1981). Cidadania moderna é um conjunto de direitos e obrigações que compreendem três grupos: Os direitos civis, consagrados no sec XVII, os direitos Políticos, consagrados no sec. XIX, os direitos sociais do sec XX.

A Cidadania tem origem na língua latina, civitas, que quer dizer cidade. Juridicamente, cidadão é o individuo no gozo dos seus direitos civis e políticos de um estado. Um conceito mais amplo, cidadania quer dizer a qualidade de ser cidadão e consequentemente sujeito de direitos e deveres

Na Grécia antiga a palavra cidadania foi usada para designar direitos relativos ao cidadão, ou seja, o individuo que vivia na cidade e ali praticava activamente dos negócios e das decisões politicas. Cidadania pressuponha todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

Ao longo da história, o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão.

O que são valores socias? São valores compartilhados colectivamente e geralmente ocupam uma função normativa na sociedade. Muitas vezes tais valores com intuito melhorar ou manter a ordem social e os padrões estabelecidos no âmbito de uma determinada sociedade, são valores imateriais.

A tipologia de valores sociais: valores humanos, valores éticos e valores morais. Os valores morais são muito importantes para uma boa convivência na sociedade, reflectem-se no auto conhecimento, respeito, estudo, verdade, cultura e no diálogo.

O valores morais são valores socias em síntese o valor moral alem de ser um instrumento importante para o funcionamento da sociedade e integração dos indivíduos nela, também significa respeito pela vida humana.

Qual é a importância da cidadania ?. Teoricamente a aplicação do conceito da cidadania é imprescindível para que haja melhor organização social.

Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações. Garantindo que eles sejam colocados em prática. Exercer cidadania é estar em pleno gozo das disposições constitucionais.

Perante o quadro que vivemos da Clovid-19 na situação de calamidade pública, necessitamos destes valores para que a nossa sociedades castrense tenha a consciência do perigo que acarreta no não cumprimento das medidas de biossegurança, que a saúde pública recomenda.

Estado de calamidade vigora desde as 0:00 horas do dia 26 de Maio nos termos do Dec. Presidencial n °142/20 de 25 de Maio, findo o estado de emergência.

Limitar a circulação de pessoas e veículos definir perímetros de segurança, e outros procedimentos são algumas das medidas previstas no decreto Presidencial sobre a calamidade Pública.

Esta limitação deve-se a facto da protecção do bem vida.

A CRA no seu artigo 30° consagra o respeito e a protecção da vida humana, sendo inviolável.

A dignidade da pessoa humana vem plasmada no nº 2 do artigo 31º da carta magna.

Caros ouvintes do programa "caserna do combatente", a melhor arma para o combate a Covid-19 é a prevenção, seguindo rigorosamente as medidas de biossegurança.

Por ser inimigo invisível, o combate deve ser na base da responsabilidade individual.

O cumprimento escrupuloso das medidas de biossegurança, concretamente: o distanciamento social, higienização e o uso da mascara; constituem a sua salvação e consequentemente nossa salvação, pois somos os seus próximos nas tarefas do dia a dia para uma convivência saudável nas FAA, Policia Nacional e órgãos de segurança e ordem interna e sociedade no geral.

A lei penaliza os violadores do dever ser com prisão, multa ou ainda nalguns casos a substituição da prisão por multa; são medidas que se aplicam como último rácio (disciplinar a sociedade). A pretensão do legislador é cominar a sanção para evitar comportamento desviante do ser humano.

Evite que a sansão penal (prisão ou multa) lhe venha ser aplicada, correndo o risco de permanecer na cadeia eventualmente contrair doenças decorrentes de ajuntamento de pessoas ou ainda vir pagar multa, tendo como consequência subtrair o património da sua família (quer dizer o dinheiro que devia comprar pão para a família) destinar-se-á ao pagamento da restrição da sua liberdade.

Para o seu bem e o seu próximo, viva a vida segundo a lei, sendo assim um bom cidadão responsável, perante a situação da Covid-19 no estado de calamidade pública.

Muito obrigado

#### **ALCOLISMO NO SEIO DOS MILITARES** E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Major Sebastião Coimbra, da PJM do Exército fala sobre o alcolismo no seio dos militares e suas consequências.



Major Sebastião Coimbra

alcoólismo e suas consequências no seio das tropas, é um tema bastante pertinente, porque esta problemática afecta directamente o militar, a instituição castrence, a família, e a sociedade em geral, provocando enormes prejuísos no desenvolvimento do país, tendo em conta a perca de vidas humanas por acidentes de viação, doenças, infertilidade e outras doenças que o alcolismo tem provocado.

O Major Sebastião Coimbra faz referência a O.M.S que define o alcoólismo como dependência do indíviduo ao álcool, ou o uso constante, descontrolado e progressivo de bebidas alcoólicas que pode comprometer seriamente o bom funcionamento do organismo humano, levando a consequências irreversíveis.

Segundo o autor, qualquer indivíduo que é dependente do alcoólismo, além de prejudicar a si mesmo, afecta também a sua família, amigos e o trabalho, visto que não terá rendimento laboral desejado.

A "síndrome da dependência do álcool, é tipicamente associado aos sequintes sintomas (que não ocorrem necessariamente juntos):

- -Forte necessidade ou desejo incontrolável de beber;
- -Dificuldade de controlar o consumo; -Síntomas de abstinência física, como naúseas, suor, tremores e ansiedade, quando se pára de beber.
- O alcoólismo dentre outras consequências pode também causar delírios, insónias e fadiga.
- O Major exorta que o cumprimento do serviço militar, é de elevada intensidade física, não é correcto que o militar faça uso excessivo de bebidas alcoólicas, porque diminui a sua capacidade física e psíquica. O tóxico--dependente torna-se uma pessoa vulnerável a contrair outras doenças infecto-contagiosas, principalmente às do foro respiratório por baixa de imunidades, infecções de tramissão sexual; por concequinte perde o raciocínio devido ao uso excessivo de bebidas alcoólicas.

Sociologicamente, o autor faz referência ao militar alcólatra que incorre em condutas socialmente reprováveis, que afectam a sua capacidade de discernimento entre o certo e o errado, ou seja no âmbito familiar deixa de cumprir com as suas obrigações.

Como consequência, põe em risco a economia familiar, faz gastos desnecessários, não acompanha o desenvolvimento escolar dos filhos, comprometendo o futuro de seus descendentes.

Em certos casos o alcólatra pode tornar-se violento contra a própria família, vizinhos ou colegas de trabalho, perde os hábitos de higiene pessoal (asseio), perdendo consequentemente autoridade, o senso de responsabilidade.

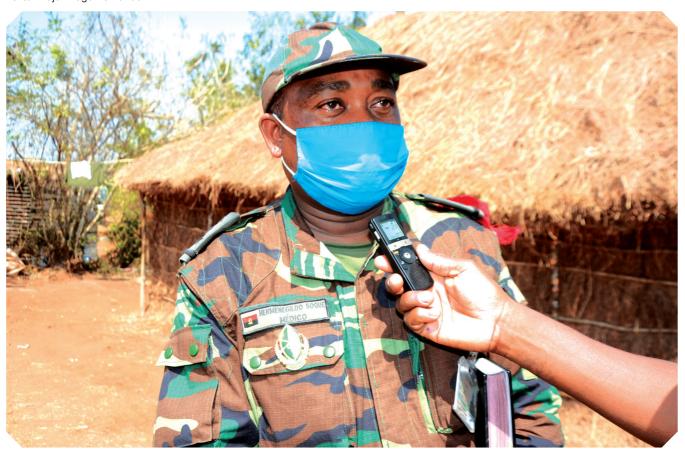
Já no aspecto jurídico-laboral o autor considera que o militar vítima do alcoolismo é propenso a cometimento de crimes diversos, do foro militar e comum, que abaixo faz referência:

- -Prática dos crimes de Violação das Regras de Serviço da Guarda e Guarnição;
- -Crime de Insubordinação;
- -Ausência ilegítima;
- -Negligência no Serviço;
- -Ofensas a Superior,
- -Extravio de Bens Militares e/ou de Bens Essencialmente não Militares, inclusive a deserção.

Finalmente o militar alcolatra perde o senso de responsabilidade, não valoriza o trabalho não conserva os meios, não dignifica as FAA, não honra o uniforme que usa. Arrisca-se a incorrer no crime de Conduta Indecorosa previsto e punivel nos termos do artigo Artº. 48º da lei 4/94 de 28 de Janeiro.

## CORONEL- MÉDICO ABORDA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS MILITARES DA 20º Brim

Texto: Major Tiago Fernando



Dr. Hermenegildo Soque

oronel Hermenegildo Soque, médico e chefe da Repartição de Planeamento, Organização e Estatística, da Direcção dos Serviços de Saúde do Exército, fala sobre situação de saúde dos militares da 20ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Revista do Exército: Quais são as grandes dificuldades encontradas na 20<sup>a</sup> Brigada no ponto de vista de saúde?

**Doutor Hermenegildo Soque:** Para dar resposta à situações pontuais de certas enfermidades que podem surgir no seio da tropa, fomos obrigados a colocarmos equipamento de campanha, mas de forma geral, encontramos as tendas em estado

obsoleto. Ainda verifica-se a necessidade de colocação de duas ambulâncias no mínimo, para apoiar a manobra.

Assim sendo, urge a necessidade preventiva de ter-se esses meios de transporte para a evacuação desde o campo de Manobra ao hospital de campanha e consequentemente para as grandes unidades hospitalares.

O médico disse haver ainda necessidades de substituição dos reservatórios de água, uma vez que as boias que estão nos recipientes, são de 2014 e normalmente a água que é transportada sai com resíduos acumulados que formam uma espécie de lama e transforma a mesma num produto ZZimproprio, para o consumo humano.

O Coronel admitiu também a falta de

meios de protecção individual e de biossegurança para mitigar os riscos de contágio resultantes da Covid-19. Para o efeito, foi elaborado um plano de necessidades, que foi submetido à Direcção Principal dos Serviços de Saúde do EMG/FAA.

O Coronel Hermenegildo falou também da necessidade de realizar-se a testagem contra a Covid-19 aos militares participantes na Manobra, entretanto, as solicitações foram feitas, mas esse tipo de material depende do Ministério de Saúde.

A mosca Tsé-tsé, sendo um dos vectores de transmição de doença do sono (Tripanossomíase), o Doutor Hermenegildo, disse terem feito a mudança de armadilhas existentes no Ueso, uma vez que as antigas encontram-se em estado de obsoleto.

### EFECTIVOS DA 101º BRIGADA DE TANQUES ALERTADOS SOBRE O REFORÇO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19

Texto: Major Laurentino João Tchikuata



Brigadeiro José Domingos Chefe da DEP

"Não viemos para transmitir coisas novas, muito menos para dar soluções aos vários problemas que ainda persistem em muitas Unidades incluindo a vossa. Mas viemos para cumprir do fundo do coração, mais uma das nossas missões, que é transmitir o calor do Comando do Ramo e reforcar aquilo que o Comandante da vossa Unidade e os oficiais à distintos niveis, têm transmitido aos queridos colegas."





Tropas em parada

Chefe da Direcção de Educação Patriótica do Exército, Brigadeiro José Domingos, trabalhou recentemente na 101ª Brigada de Tanques na Funda.

O reforço das medidas de prevenção e combate à Covid-19 e a retransmição das linhas de força do novo Comando do Exército (Disciplina, Organização e Rigor), constituíram a agenda de trabalho do Brigadeiro José Domigos, que preferiu manter contacto directo com os efectivos da Brigada em parada.

"Não viemos para transmitir coisas novas, muito menos para dar soluções aos vários problemas que ainda persistem em muitas unidades incluindo a vossa. Mas viemos do fundo do coração, cumprir mais uma das nossas missões, que é transmitir o calor do Comando do Ramo e reforçar aquilo que o Comandante da vossa Unidade e os oficiais à distintos niveis, têm transmitido aos queridos colegas.

É precisso aceitar e manter as medidas de segurança, porque o mundo está



Tropas em parada

passar por uma das etapas mais dificeis da sua existência e o nosso país não constitui excepção. Refiro-me da Pandemia Covid-19, que está a ceifar vidas humanas". Disse o Brigadeiro José Domingos.

Falando da Disciplina, Organização e Rigor, o Chefe da DEP, afirmou que estes são os três pilares fundamentais do Comando do Exército. "Os Camaradas sabem que o Comando do Exército tem um novo corpo. Temos um novo Comandante, Sua Excelência General Jaque Raúl, um novo 2º Comandante o Senhor Tenente General, João Serafim Kiteculo e um novo Chefe do Estado Maior, o Senhor Tenente General António José de Sousa Queiróz que há bem pouco tempo era Comandante da Academia Militar do Exército no Lobito.

E este corpo, elegeu as três palavras como linhas de força do seu mandato. A disciplina e organização, foram igualmente palavras usadas por Sua Excelencia Presidente da República e Comandante em Chefe das FAA, no Empossamento do Comandante do Exército". Lembrou.

O dirigente defendeu na ocasião, que a disciplina e organização, para além de serem factores fundamentais no funcionamento de qualquer instituição, contribuem igualmente para o sucesso das medidas de prevenção e combate à Covid-19.

O Chefe da DEP reiterou a necessidade de redobrar as medidas de segurança, sobretudo para os militares que diariamente saiem à rua para o contacto directo com a população em coordenação com a Polícia Nacional, fazendo cumprir rigorosamente as medidas de prevenção contidas nos Decretos Presidenciais, que visam proteger a vida das populações. "Se nós não formos disciplinados, não seremos capazes de nos cuidarmos e estancar a cadeia de transmissão comunitária do vírus. Se não formos organizados, pior ainda."

O Brigadeiro José Domingos disse ainda que um único militar que contrair a doença na rua é capaz de transmiti-la à uma boa parte de colegas dentro da Unidade e da Unidade para as nossas famílias.

Quanto ao rigor, realçou que precisamos de ser fortes e agressivos em defesa do bem.

O Chefe da Direcção de Educação Patriótica chamou igualmente atenção aos militares sobre os cuidados a terem no uso das redes sociais, que a pesar de constituirem uma importante ferramente de informação, podem constituir perigo, quando usadas indevidamente.

Quanto ao actual momento que o país atravessa, o Oficial General , adivertiu os militares da 101ª Bri-

gada de Tanques no sentido de continuarem a primar pela Organização, Disciplina, rigor, obediência, coragem e esperança, porque o país vive dificuldades sérias.

"O momento que estamos a atravessar é extremamente dificil. Os poucos recursos que serviriam para resolver os problemas, não só dos militares, mas também da população em geral estão a ser desviados para a aquisição do material de bio-segurança em virtude da Pandemia. Por isso, meus companheiros temos que aceitar o sacrifício. Pois a pesar dessas dificuldades todas o Comandante em Chefe tem sabido distribuir o mal pelas aldeias, garantindo o funcionamento normal das instituições do Estado incluindo as Forças Armadas". Concluiu.

Por seu turno, o Comandante da 101ª Brigada de Tanques Brigadeiro Antonino Paulino "Calado" fez igualmente questão de sublinhar que a disciplina em todos os Exércitos do mundo é a chave da vitória, principalmente em situações de combate. "É a disciplina que faz com que as orientações baixadas superiormente sejam executadas com rigor e prontidão necessária". Realçou.

Recorde-se que numa Reportagem publicada na Edição passada da Revista do Exército, o Administrador Municipal do Cacuaco, Doutor Auzílio de Oliveira Jacob, louvou os efectivos da 101ª Brigada de Tanques pela disciplina e espírito pedagógico demostrados durante o processo de sensibilização da população para o cumprimento rigoroso das medidas de prevenção que o estado de emergência exigia. reagindo ao facto, o Brigadeiro Calado garantiu que o segredo consiste no contacto permanente com os militares. "Nos estamos em permanente contacto com os nossos efectivos transmitindo diariamente as orientações necessárias, corrigindo



Brigadeiro Calado

as falhas individuais e colectivas. É isso que faz da 101ª Brigada de Tanques uma grande Unidade do ponto de vista de disciplina e organização. Considero por isso que, é um reconhecimento merecido". Replicou o Brigadeiro Calado.



<sup>o</sup> Cabo Nelito Manuel

1º Cabo Nelito Manuel Jaime Mangundu: Gostamos de tudo que ouvimos do Chefe da Direcção de Educação Patriótica do Exército. Falou da disciplina e organização, falou também dos cuidados que devemos ter no uso das redes sociais, falou das medidas de prevenção, para não nos contaminarmos entre nós cá dentro da unidade, nem contaminarmos as nossas famílias. Somos a reserva moral da sociedade por isso devemos dar exemplo de disciplina e de organização à sociedade para conseguirmos vencer esta pandemia.

#### REVISTA DO EXÉRCITO EM VISITA DE CORTESIA À SUA CONGÉNERE DA MGA

Uma equipa composta por jornalistas da Revista Militar do Exército encabeçada pelo seu Director na altura Capitão, Almeida Henriques, efectuou, no dia 11 do mês de Agosto, uma visita de trabalho à sua congénere da Marinha de Guerra Angolana, durante a qual pôde conhecer as instalações e interagir com os responsaveis de direcção daquele órgão de comunicação, da MGA.

Texto:Nelson Feijó de Almeida



Director Almeida Henriques oferece revistas ao Chefe DEP\MGA

o iniciar a visita, o Capitão Almeida Henriques, Director da Revista Militar do Exército, foi recebido pelo Chefe da Direcção de Educação Patriótica da Marinha de Guerra Angolana, Contra-Almirante João Dias dos Santos, ao qual apresentou cumprimentos de cortesia.

Para o Chefe da DEP/MGA, esta visita é extremamente importante, por isso, é benvinda, na medida em que não se pode caminhar só, uma vez que são dois Órgãos com grande importância nos aspectos que dizem respeito a imprensa dos Ramos da MGA e do EXE.

"O Comando da Marinha sempre dedicou uma atenção muito especial a Revista e de uma forma geral a imprensa, por constituírem órgãos importantes na publicação da imagem do nosso Ramo. Portanto, a partir do Comando recebemos sempre todo apoio necessário para que ela funcione sem grandes dificuldades". Afirmou o Contra-Almirante João Dias dos Santos.

Na ocasião, o Capitão Almeida Henrriques fez saber que a visita é o seguimento de uma orientação superior e deveu-se essencialmente na necessidade de estabelecer relações de proximidade e de troca de experiências, bem como constatar os moldes funcionais e administrativos da Revista daquele Ramo das Forças Armadas Angolanas.

"Nós sabemos que a Revista da Marinha tem uma linha editorial muito interessante, um campo muito atractivo de busca de informações que são retratadas nas suas publicações, uma realidade que também é nossa enquanto Revista, mas os nossos principais campos de actuação as vezes, são um pouco distanciados. Isso implica dizer que a troca de experiência só virá fortificar aquilo que é a nossa dinâmica de trabalho". Disse Almeida Henriques.

A Revista da Marinha de Guerra Angolana, foi criada à 10 de Julho de 2003, de lá até aos dias de hoje foi sofrendo mutações na sua evolução, tanto com a renovação do pessoal, como também na alteração do aspecto gráfico e de conteúdo.

Com uma tiragem de 300 exemplares e uma periodicidade trimestral, a Revista/MGA, está registada no Ministério das telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social, desde 2007.

Fizeram parte da equipa da Revista do Exército para além do seu Director, o Major Pedro de Sousa, Capitão Catumbela, Sargento Matias e Nelson Feijó de Almeida (civil).



# CORONEL "MINGA" TOMA POSSE COMO PRESIDENTE DO CLUBE DESPORTIVO DO EXÉRCITO

A Coronel reformada, Maria Domingas Tomás "Minga", tomou posse no passado dia 8 de Julho do ano corrente, em Luanda, como Presidente de direcção do Clube Desportivo do Exército (CDE) para o quadriénio 2020/2024.

Texto: Major Pedro Sousa



Coronel (Ref) Mingas assina o livro de tomada de posse

leita por unanimidade pelos 36 membros em igual número de votantes na única lista concorrente ao pleito eleitoral que teve lugar no Comando do Exército, no passado dia 27 de Junho do ano corrente para dirigir os órgãos sociais desta agremiação fundada em 2015.

O acto de empossamento foi presidido pelo Comandante Adjunto do Exército para a Educação Patriótica, Tenente General José Maria Marques, em representação do General Comandante Jaque Raúl, que por inerência de funções é o Presidente de Mesa da Assembleia Geral.

Na ocasião, o Tenente-General, José



Tenente General José Maria Marques



Foto para posteridade

Maria Marques, tomou igualmente posse como Secretário de Mesa da Assembleia Geral.

Depois da leitura do compromisso de honra e assinatura do livro de tomada de posse, Domingas Tomás, na sua primeira intervenção como Presidente do CDE apresentou um ambicioso programa de acção para o seu mandato, onde o destaque recai para a criação de condições de acomodação para as equipas. A contínua formação técnica e administrativa dos quadros, estimular a institucionalização do clube com o Comité Desportivo do Exército, conquistar mais trofeus noutras modalidades e criar um programa para angariação de sócios por formas a garantir a saúde financeira do clube fazem igualmente parte dos planos.

A Presidente Minga que agradeceu a confiança em si depositada pela massa votante tem planificado igualmente a criação do centro especial de treinamento e estágios com as condições mínimas exigidas, bem como uma área ligada à medicina desportiva.

Consequentemente foram eleitos os presidentes dos Conselhos Fiscal e de Disciplina, respectivamente, o Brigadeiro Jaime Mendes e o Tenente Coronel Manuel da Cunha, enquanto o Major Inácio Jamba é o vogal de Direcção.



Durante o brinde após a tomada de posse



Membros cessantes durante a tomada de posse da nova Direcção

Na cerimónia tomaram igualmente posse os Vice-presidentes para área desportiva, Capitã Jecil Artur e para as modalidades colectivas e individuais, o Subtenente Alfeu Lutukuta e o Sargento Estanislau Mateus, respectivamente. O Clube Desportivo desde a sua criação em 2015 sempre esteve acoplado ao Comité Desportivo do Exército e tinha como presidente, o Brigadeiro (Ref) Domingos Ministro, dirigia as duas instituições desportivas em simultâneo.

## DOIS SARGENTOS CONDENADOS POR CRIMES DE DESERÇÃO E OFENSAS À SUPERIOR

O Tribunal Militar da Região Norte no Cuanza Norte, condenou no dia 2 de julho de 2020, dois Sargentos das Forças Armadas Angolanas, afectos à Servidão Militar do Exército, Maria Teresa, por crimes de deserção e ofensas à superior.

Texto: Major Laurentino João Tchikuata

₹ata-se do 1º e 2º Sargentos Domingos Júlio e Domingos António dos Santos, condenados a 4 e 3 meses de prisão, respectivamente. Para o 1º Sqto Domingos Júlio, tudo aconteceu quando no passado dia 5 de Março do ano em curso, em estado de embriaques, insurgiu-se com o Comandante da Servidão Militar, Brigadeiro Joaquim Francisco André Ndalu, proferindo palavras obscenas na presença dos técnicos do Ministério do Ambiente e de alguns estrangeiros que se encontravam naquela Unidade em missão de serviço. Já o 2º Sargento Domingos António dos Santos, técnico de saúde, cometeu o crime de deserção ao abandonar o posto de socorro no batalhão onde estava colocado, alegando questões de doença. pronunciou a sentença, o juiz presidente do Tribunal Militar da Região Norte, Tenente Coronel Salomão Katonde Horácio. para o reforço das medidas de prevenção criminal, o Tribunal preferiu realizar a sessão de julgamento na Unidade de origem dos réus.

Reagindo aos factos, o Comandante da Servidão Militar do Exército, Brigadeiro Joaquim André "Andalu", referiu que o julgamento em simultâneo de 2 militares da sua Unidade não é sinónimo de elevado índice de criminalidade, "são situações que ocorreram de forma isolada e temos plena certeza que com este julgamento assistido pelos colegas, situações de género não se vão repetir tão facilmente e encorajamos a Procuradoria Militar no Cuanza Norte nas suas acções de Educação jurídica nas nossas sub-unidades.



Sessão de julgamento



Os dois réus



Momentos de perguntas e respostas

## NOVO CHEFE DA DIRECÇÃO DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO EXÉRCITO TOMA POSSÉ

O novo Chefe da Direcção de Instrução e Ensino (DIE) do Exército, Tenente General, Simão Carlitos Wala, tomou posse no pretérito dia 19 de Agosto deste ano, em Luanda, num acto presidido pelo General Comandante do Exército, Jaque Raúl.

Texto: Major Pedro Sousa



General Comandante a esquerda no momento do brinde com o Ten. General Wala

ste acto, tal como o ocorrido no passado dia 21 de Julho do ano corrente é resultado do Decreto Presidencial nº76/2020, de 25 de Março de 2020 sobre a nomeação e promoção de vários oficiais Generais pelo Presidente da República e Comandante-em-Chefe das FAA, João Lourenço.

De acordo com o Comandante Jaque Raúl, o Chefe da DIE é um homem importantíssimo para o desenvolvimento do Ramo e este acto é o reconhecimento da confiança depositada por Sua Excia Comandante-em-Chefe, do Ministro da Defesa Nacional, do Chefe do Estado Maior General da FAA e agora do Exército para que possa ocupar este importantíssimo lugar no Estado Maior do ramo.

"Esta cerimónia é o reconhecimento da contribuição que o Tenente General tem dado para a nossa organização castrense e esperamos de si todo empenho e conhecimento, porque estamos numa etapa em que a disciplina, organização e rigor é algo imprescindível para o nosso traba-

lho". realcou.

De acordo com o General Jaque Raúl, o Tenente General, Simão Wala, antes de exercer estas novas funções frequentou uma formação na Academia do Estado Maior do Exército russo, por isso comporta em si uma mais valia para ajudar a erquer este Exército.

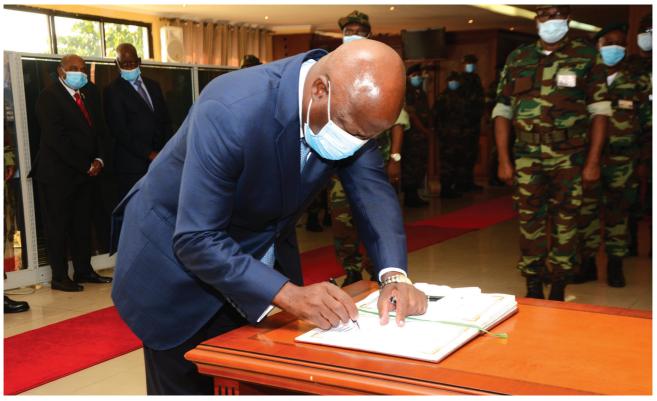
Por seu turno, o Tenente General Wala, afirmou em declarações ao programa

radiofónico, à voz das FAA, que "é uma honra assumir este cargo, pois a DIE é uma componente operativa das forças armadas e vamos dar continuidade a tudo aquilo que consta na base da reorganização do nosso Exército, no que tange a preparação das tropas e dos oficiais aos distintos níveis dentro das nossas obrigações que é a instrução das nossas tropas", garantiu.



Oficiais Generais presentes ao acto

#### MINISTRO DA DEFESA E VETERANOS DA PÁTRIA CONFERE POSSE À NOVOS MEMBROS DO COMANDO DO EXÉRCITO



Ministro João Ernesto dos Santos "Liberdade" assina o livro de tomada de posse

O Ministro da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria, General de Exército(Ref.), João Ernesto dos Santos "Liberdade", conferiu posse no passado dia 21 de Julho deste mês por delegação do Comandante-em-Chefe das FAA, aos oficiais Generais e Almirantes das FAA. Dos oficiais Generais das FAA que tomaram posse destacam-se os Tenentes Generais João Serafim Kiteculo e António José de Sousa Queirós, como 2º Comandante e Chefe do Estado Maior do Exército, respectivamente.

o tomar da palavra, o Ministro começou por felicita-los em nome do Ministério da Defesa e Veteranos da Pátria e em seu próprio augurando êxitos nas funções ora empossadas.

Segundo o dirigente, o Comando do Exército está totalmente renovado, depois de ter recebido um novo Comandante em Maio. "Os angolanos de Cabinda ao Cunene muito se orgulham. É o Ramo que tem a maior componente militar, responsável dire-

to pela defesa do território nacional com a missão de maximizar as suas actividades para serem projectadas ali onde o interesse nacional justificar a sua presença em coordenação com a FAN e MGA", realçou.

De acordo com o governante, este



Oficiais Generais no acto de tomada de posse



Oficiais Generais

acto enquadra-se no âmbito da rotatividade que é apanágio da instituição castrense no que toca a renovação de mandatos, por um lado e por outro, conferir maior dinamismo ao modus operandis das nossas instituições por formas a torna-los mais actuantes diante das necessidades permanentes e agirem em tempo útil no cumprimento da nobre, mas difícil tarefa da defesa da integridade territorial de Angola e do normal funcionamento das instituições democráticas.

"O que estamos a testemunhar aqui, é um acto nobre que visa reconhecer o trabalho e o esforço de um grupo de oficiais, cujas qualidades pessoais, competências profissionais e emprenho durante as suas longas carreiras ao serviço da Pátria, jamais foram postas em causa, pelo que, no âmbito da progressão de carreiras e com vista a harmonizar o grau que ostentam com o cargo que exercem", afirmou. Recordou que a missão das forças armadas é produzir segurança para que os outros sectores da vida nacional

possam exercer as suas responsabilidades na persecução do bem comum.

#### Nomeações e promoções

Um dia depois do acto no Ministério da Defesa e Veteranos da Pátria, teve lugar no Quartel General do Exército, a cerimónia de tomada de posse e promoção dos oficiais Generais do Exército, numa actividade presidida pelo Chefe do Estado Maior General das FAA, General de Exército, Egídio de Sousa e Santos "Disciplina".

Neste contexto tomaram posse para além do 2º Comandante e Chefe do Estado Maior do Exército, os Tenentes Generais, Remígio do Espírito Santo e Domingos Filipe Kikongo, respectivamente, Comandantes da 3ª e 2ª Divisão da RM Leste;

Nas instituições de ensino militar também houve rotatividade, o Tenente General, José Alberto Veiga, é o Comandante da Academia Militar do Exército, enquanto o também Tenente General, Eugénio Figueiredo, assume como Comandante do Instituto

Superior do Exército;

Ainda na área do ensino do Ramo foram empossados os Brigadeiros 2º Comandantes, da AMEx Jacinto Dumbo Graciano, e do Instituto Superior do Exército, António Joaquim Neto João;

Na 3ª Divisão da RM Leste, os Brigadeiros, José António Calala e Arlindo José Assis, tomaram posse como Comandante da 31ª BrIM e Chefe do Estado Maior, respectivamente;

O Brigadeiro, Manuel Evaristo Prego, Comandante da 40ª BrIM da 4ª Divisão de Infantaria e Nicolau Muamba, com igual patente tomou posse como Comandante da 20ª BrIM da RM Norte:

Como Director do Gabinete do General Comandante do Ramo foi promovido e empossado o Brigadeiro, Correia Muinga Gola e na mesma senda o também Brigadeiro, Santana Manuel Camulça, Chefe da Direcçao da PJM;

Por último, o Brigadeiro, Avelino Sambo, empossado 2º Comandante da 4ª Divisão da RM Centro.

## GENERAL COMANDANTE DO EXÉRCITO PROMOVE CADETES FORMADOS NA RÚSSIA

Cerca de 60 Cadetes formados na Rússia foram promovidos ao grau militar de Subtenente, em acto presidido pelo Comandante do Exército General Jaque Raúl, na Parada de Honra do Quartel General do Ramo.

Texto: Major Laurentino Tchikuata

Dirigente exortou aos jovens oficiais no sentido de serem fieis seguidores dos ideais das Forças Armadas, baseadas na disciplina organização e rigor, como pilares fundamentais na Instituição castrense.

Durante a Cerimónia, o Comandante do Exército, considerou a formação de Quadros, como uma das principais prioridades do Exército, no âmbito do rejuvenescimento do Ramo e considerou também que o facto dos oficiais ora promovidos serem jovens e terem sido formados numa Academia Militar de Confiança, torna-os na sua maioria potenciais candidatos à futuros Generais. Para o mais alto dirigente da hierarquia do Ramo, o mais importante para um militar é a observância dos princípiois que regulam a disciplina militar.

De acordo com o General Jaque Raúl, ninguem pode atingir altos niveis da hierarquia militar enquanto não for disciplinado, não for organizado e não souber agir com rigor.



General Comandante no acto de promoção



#### **OFICIAIS DA DEP PROMOVIDOS**

Para além dos Cadetes provenientes da Rússia, durante o mês de Agosto vários militares do Ramo foram igualmente promovidos à distintos postos, em cumprimento das ordens nº 058/CEMG FAA, de 27 de Maio, para os Oficiais Superiores e 0004/Cmdte-Exe/2020 de 11 de Agosto, para Oficiais Capitães, Subalternos e Sargentos, respectivamente.

Na sequência do cumprimento das ordens em referência, actos simbólicos de patenteamento tiveram lugar em diferentes Direcções de Armas e Serviços do Comando do Exército, Regiões Militares e nas Unidades Estabelecimentos e Órgãos do Ramo, em números reduzidos, devido a observância das medidas de prevenção contra a Covid-19.

Na Direcção de Educação Patriótica por exemplo, onde a Imprensa Militar teve a oportunidade de fazer cobertura, por razões acima referidas, coube ao Chefe da Especialidade Brigadeiro José Domingos, o patenteamento dos seus efectivos.

Na ocasião, o Chefe da DEP/EXE, endereçou palavras de incentivo aos recém promovidos e advertiu que com a promoção, aumenta o grau de responsabilidade, pelo que, é necessário que tenham maior atenção aos seus actos, levando sempre em conta a disciplina, a organização e rigor no cumprimento das suas funções.

















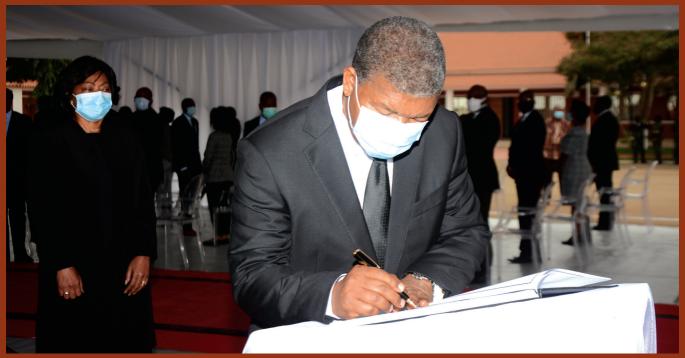






#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA PRESTA ÚLTIMA HOMENAGEM AO GENERAL KUNDI PAIHAMA

O Presidente da República e Comandante-Em -Chefe das FAA João Manuel Gonçalves Lourenço prestou a última homenagem ao General Kundi Paihama no Quartel General do Exército.



Presidente da República assina livro de condolência

Texto: Majhor Laurentino Tchikuata

rgãos de Soberania do Estado, membros do Executivo, das Forças Armadas, Polícia Nacional, Partidos políticos e sociedade civil, juntaram-se na manhã de Quinta-feira 30 de Julho de 2020, no Quartel General do Exército para render a última homenagem ao General Kundi Paihama, que deixou o mundo dos vivos no dia 24, na Clínica Girassol em Luanda.

O velório do General Kundi Paihama foi prestigiado pela presença do Presidente da República e Comandante em Chefe das Forças Armadas Angolanas João Manuel Gonçalves Lourenço, que expressou seus pêsames no livro de condolências dizendo: "gostaria de realizar uma grandiosa homenagem à dimensão da sua trajectória e do seu contributo prestado ao país, mas infe-





Chefe de Estado durante a sua chegada ao Quartel General do Exército

lizmente estamos limitados pelas circunstâncias do momento crítico que o mundo atravessa". O Presidente da República realçou ainda que, milhares são os colegas, companheiros de armas e amigos dentro e fora do país, que gostariam de estar presentes para o último adeus à este grande companheiro, mas infelizmente esta é a homenagem

possível". Lamentou.

O General Kundi Paihama era um militar determinado e um governante exigente. Ele demostrou sempre coragem e patriotismo nas suas acções. um sentimento estampado na memória dos companheiros e amigos que estiveram presentes na Cerimónia do seu último adeus. O já reformado General VIngo por exemplo, era Adido de Defesa naquela altura, quando Kundi Paihama foi evacuado de Angola para Moscovo em tratamento médico. O General recorda que era obrigado a percorrer diariamente 80km ao encontro de Kundi Paihama para manter-lo informado sobre a situação político-militar de Angola.





General de Exército Egídio de Sousa Santos, Chefe do Estado maior General das FAA: Estive com Kundi Paihama nos momentos mais difíceis da nossa luta. no Cunene, combatemos juntos. ele era Ministro da Segurança do Estado o Camarada Mutindi era Governador da Província e eu era Comissário Político da Quinta Região Militar, quando recebemos ordens de cuidar do Presidente Sanmunjoma à independência da Namíbia. Kundi Paihama era um pai!

General Ingo: todos nós conhecemos perfeitamente quem foi o General Kundipaihama, quer no aspecto político como militar. Um Combatente exemplar. sabemos que nenhum ser humano atinge o absoluto, mas Kundihaihama foi sem dúvidas uma grande figura! Conheci o General Kundipaihama durante o processo de luta de libertação nacional, ele actuava na clandestinidade por isso era procurado pela PID, no sul de Angola. O que sempre me admirou do General Paihama é que, mesmo em estado crítico de saúde em Moscovo sua maior preocupação era acompanhar a situação político-militar do país em vez de pensar na saúde. Eu era obrigado a percorrer 80 km por dia, para informar ao General Kundipaihama tudo que acontecia no nosso país.



Doutor Auzilio de Oliveira Jacob: A dimensão humana do General Kundi Paihama é incomensurável! O país não perdeu apenas um General. O país perdeu um homem raro, sobretudo pela sua verticalidade, pela sua frontalidade, pela sua acção pragmática que permitiu o país andar, na perspectiva da sociedade que sempre se pretendeu construir. Hoje temos factos da nossa história que têm o selo e carimbo do General Kundipaihama. Basta nos lembrarmos da invasão da parte sul do nosso país pelo então regime de Apartheid sul africano. Kundi Paihama na altura Comissário Provincial do Cunene, não dormia, ele era o primeiro a fazer a patrulha, o primeiro a chegar nas linhas de fogo. Por isso é que mesmo depois de ser substituído pelo governador Mutindi, continuava a representar uma grande ameaça para o regime racista sul africano. Kundi Paihama não se destacou apenas



no campo militar. No âmbito dos vários processos de negociações da nossa história Kundi Paihama esteve sempre na primeira linha. Aliás, temos que nos lembrar também que, foi Kundipaihama que recebeu o líder da UNITA Jonas Savimbi no Aeroporto 4 de Fevereiro, quando chegou a Luanda em 1992. É sinal de que a nossa história contemporânea, está implícitamente ligada ao General Kundi Paihama.

O também Administrador Municipal do Cacuaco, defende que precisamos de pensar à nível de toponímia, para que haja nas cidades angolanas ruas e outras infraestruturas com o nome de General Kundi Paihama. "Isto não é favor nenhum que estamos a fazer, nem à família, nem ao país. estaríamos simplesmente a dignificar o nome daquele que foi o grande General Kundi Paihama. Se nós fomos capazes de atribuir à uma rua o nome de Fidel de Castro. o quê que representa Kundi Paihama para este país? Achamos que esta é a única forma de eternizar o nome de Kundipaihama". Concluiu o Administrador Municipal do Cacuaco, Doutor Auzilio de Oliveira Jacob.



Fernando Dias da Piedade "Nandó" Presidente da Assembleia Nacional: Kundi Paihama foi um Patrióta com convicções profundas. um homem que lutou com muita coragem e determinação, pela liberdade, pela paz e pela reconciliação nacional. Angola perdeu um dos seus melhores filhos.



Asther Armenteros, Embaixadora de Cuba em Angola: O General Kundi foi nosso companheiro de armas, nosso irmão, nosso amigo,nosso camarada que viverá para sempre nos corações do povo angolano e do povo de Cuba. pois temos consciência dos seus feitos na luta pela libertação de Angola e na consolidação da amizade Angola-Cuba.





Almirante Miau: nesta hora difícil, a minha palavra é de imensa saudade. Tratase de uma pessoa com quem durante muito tempo convivi, mantivemos uma relação quase de família, a minha mãe e a mãe dele acabaram por morar no mesmo edifício. Tivemos uma relação de trabalho que se estendeu por quase 10 anos. O que mais me marcou nele é a frontalidade principalmente nas relações laborais. Kundi Paihama deixa saudades para todos nós.



General na Reforma António dos Santos França Ndalu: O General Kundi Paihama era uma pessoa frontal dizia sempre o que sentia, fica registado para sempre na história de angola como um grande combatente, um grande patriota e que realmente deixa um exemplo bom para a nossa juventude e principalmente para as Forças Armadas Angolanas, como um militar exemplar que soube em momentos difíceis da história deste país cumprir cabalmente com as suas tarefas. Desempenhou um grande papel durante a fase da invasão sul africana no Cunene, foi um exímio

incentivador das tropas em situações de combates.

General na Reforma Matias Lima Coelho Zumbi: Carrego fortes lembranças do General Kundi Paihama. Eu na altura jovem fui um pouco turbulento nas minhas actuações e sempre que houvesse uma queixa contra mim e que fosse parar às mãos do camarada Kundi Paihama, ele sempre me defendeu. mesmo quando era governador de algumas Províncias sempre que eu fosse para lá em visitas convidava-me para jantar. Sempre fui um admirador do General Kundi Paihama.



#### ADEUS CORONEL MUXIMA

Coronel Eurico José Muxima Conde, filho de Conde Sozinho e de Helena Nacaimbo, nasceu aos 15 de Junho de 1960, na localidade de Nacalumba, Comuna de Mufupo, município de Lumeje/Cameia, província do Moxico.

Texto: Nelson Feijó de Almeida

Coronel Muxima, desde muito cedo, abraçou a causa da defesa do território angolano.

Incorporou nas ex -FAPLA em 1975, fez a sua preparação básica Militar no Centro de Instrução de Recrutamento de Cazangui, tendo desempenhado a função de activista político da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comandante de Esquadrão de pioneiros Comandante Kussy.

Depois de um longo período a exercer diferentes cargos de chefia, a 04 de Novembro de 2013, foi nomeado para o cargo de Chefe de Repartição de Estudos e Planeamento da Di-



recção de Pessoal e Quadros do Exército, função esta que exerceu até a sua morte.

Ao longo da sua trajectória o Coronel Muxima, deixou mar-

cas profundas de patriotismo e abnegação, por isso nas diversas responsabilidades que assumiu, nas Forças Armadas Angolanas e no Exército em particular, foi um homem exemplar, primando sempre pelo brio, profissionalismo e dedicação.

Coronel Muxima, faleceu no dia 12, de Julho de 2020, no Hospital Militar Principal, vítima de doença.

Perante o infausto infortúnio, o Comando de Exército inclinase à memória do malogrado e apresenta à família enlutada, os mais profundos sentimentos de pesar.



2ª Sargento Edson de Sousa Brandão, nascido aos 25 de Junho de 1990, em Benguela. Amanuense da Repartição de Auditoria e Disciplina Militar do Instituto Superior Técnico Militar/EMG FAA. Faleceu no dia 19 de Agosto do ano em curso, no Hospital Municipal do Bocoio, Província de Benguela, vítima de doença.



Dulce Micunda Tomás, nascida aos 08 de Agosto de 1988, na Maianga em Luanda, trabalhadora civil, Técnica média de 3ª Classe da Direcção de Educação Patriótica/ EXE, faleceu aos 10 de Setembro do corrente ano no Hospital Militar Principal, vítima de prolongada doença.

#### ACADEMIA MILITAR DO EXÉRCITO

"COM OS OLHOS NO FUTURO, AVANTE EXÉRCITO".



HONRA, LEALDADE E CORAGEM

# POMOS ER MER C